



UNIDADE REGIONAL COLEGIADA LESTE MINEIRO

Transcrição da 132ª Reunião Ordinária, realizada em 09 de fevereiro de 2022

1 Em 09 de fevereiro de 2022 reuniu-se ordinariamente a Unidade Regional
2 Colegiada Leste Mineiro (URC LM) do Conselho Estadual de Política
3 Ambiental (COPAM), às 14 horas, por meio de videoconferência.
4 Participaram os seguintes membros titulares e suplentes: Presidente
5 Suplente Elias Nascimento de Aquino Iasbik, Diretor Regional de Controle
6 Processual, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento
7 Sustentável (SEMAD). Representantes do Poder Público: Jáder Murta
8 Pinto Coelho, da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e
9 Abastecimento (SEAPA); Ionivaldo Almeida de Paula, da Secretaria de
10 Estado de Desenvolvimento Econômico (SEDE); Wânia Agostinho de
11 Andrade, da Secretaria de Estado de Educação (SEE); Hudson Oliveira
12 Leal, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade (SEINFRA);
13 Flávio Pereira Silva, da Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas
14 Gerais (EPAMIG); Ariane Kelly Silva, da Agência de Desenvolvimento da
15 Região Metropolitana do Vale do Aço (ARMVA); 1º Tenente PM Lucas de
16 Castro Teles, da Polícia Militar de Minas Gerais (PMMG); Evaristo Ferreira
17 de Souza, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas
18 Gerais (CREA/MG); Hosana Regina Andrade de Freitas, do Ministério
19 Público do Estado de Minas Gerais (MPMG); Rosângela Gonçalves
20 Coelho Villas Boas, da Prefeitura Municipal de Governador Valadares
21 (PMGV). Representantes da Sociedade Civil: Denise Bernardes Couto, da
22 Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais (FIEMG); Afonso
23 Luiz Brêtas, da Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Minas
24 Gerais (FAEMG); Haenderson Ferreira de Sena, da Federação das
25 Associações Comerciais e Empresariais de Minas Gerais
26 (FEDERAMINAS); Glauber Araújo de Freitas, da Associação Brasileira de
27 Geração de Energia Limpa (ABRAGEL); Tereza Cristina Almeida Silveira,
28 da Associação de Defesa e Desenvolvimento Ambiental de Ferros
29 (ADDAF); Luan Viana dos Santos, do Movimento Pró Rio Todos os Santos
30 e Mucuri (MPRTSM); Isabella Salton Marques de Souza, do Instituto Terra
31 – IT, com sede em Aimorés/MG (IT); Paula Miranda Lima, da Faculdade de
32 Direito do Vale do Rio Doce (FADIVALE); Jorge Washington C. Neto, da
33 Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Minas Gerais (OAB/MG). **1.**
34 **EXECUÇÃO DO HINO NACIONAL BRASILEIRO.** Presidente Suplente
35 Elias Nascimento de Aquino Iasbik: “Senhores Conselheiros, mais uma vez
36 boa tarde a todos. Agora são 14h10. Senhores Conselheiros e cidadãos
37 que nos acompanham pelo *YouTube*, fui informado pela Secretaria
38 Executiva que nós temos quórum para dar início à reunião. Eu gostaria de

39 solicitar apoio da Secretaria Executiva para informar os nomes dos
40 Conselheiros e as instituições representadas a efeito de transparência
41 para o cidadão que nos acompanha pelo *YouTube*, para confirmar a
42 formação do quórum para início da reunião.” Vânia Mara de Souza
43 Sarmiento, ASSOC/SEMAD: “Só um instantinho, senhor Presidente.” Vitor
44 Augusto Gomes Diniz, SUPRAM/LM: “Boa tarde, Presidente. Constan
45 *online* na reunião 14 entidades. ADDAF, OAB, SEINFRA, FIEMG,
46 FADIVALE, Agência Metropolitana do Vale do Aço, Polícia Militar,
47 Prefeitura de Governador Valadares, Instituto Terra, SEAPA, CREA-MG,
48 ABRAGEL, EPAMIG e FEDERAMINAS até o momento, Presidente. Temos
49 quórum. Total, 14 entidades.” Presidente Suplente Elias Nascimento de
50 Aquino Iasbik: “Perfeito, Vitor. Obrigado pelas informações. Senhores
51 Conselheiros e cidadãos que nos acompanham pelo *YouTube*, em razão
52 da formação de quórum, eu convido a todos para, em posição de respeito,
53 acompanharmos a execução do Hino Nacional Brasileiro.” Vitor Augusto
54 Gomes Diniz, SUPRAM/LM: “Presidente, como ainda não iniciamos o hino,
55 posso atualizar o quórum inicial? Entraram após a primeira inserção,
56 SEDE e Secretaria de Educação. 16 entidades *online*.” Presidente
57 Suplente Elias Nascimento de Aquino Iasbik: “Perfeito, Vitor. Eu questiono
58 se já temos condições para execução do Hino Nacional. Então senhores
59 Conselheiros e cidadãos, mais uma vez eu os convido para, em posição
60 de respeito, acompanharmos o Hino Nacional Brasileiro.” [Execução do
61 Hino Nacional Brasileiro]. **2. ABERTURA.** Presidente Suplente Elias
62 Nascimento de Aquino Iasbik: “Senhores Conselheiros e cidadãos que nos
63 acompanham pelo *YouTube*, eu vou proceder à leitura do memorando
64 GAB/SEMAD, número 2, de 2022, datado de 25 de janeiro de 2022,
65 dirigido aos Conselheiros da Unidade Regional Colegiada Leste Mineiro e
66 do Conselho Estadual de Política Ambiental. O assunto é a Presidência da
67 132ª Reunião Ordinária da Unidade Regional Colegiada Leste Mineiro,
68 Conselho Estadual de Política Ambiental, a ser realizada no dia 19 de
69 fevereiro de 2022. Referência é o processo 1370.01.0014149/2020-42.
70 ‘Senhores Conselheiros, diante da impossibilidade de comparecimento do
71 titular e primeiro suplente, representantes do Sistema Estadual de Meio
72 Ambiente e Recursos Hídricos, SISEMA, junto à Unidade Regional
73 Colegiada Leste Mineiro, conforme composição estabelecida pela
74 deliberação COPAM, nº 1.560, de 06 de abril de 2020, indico o senhor
75 Elias Nascimento de Aquino Iasbik para presidir a 132ª Reunião Ordinária
76 da Unidade Regional Colegiada Leste Mineiro, que será realizada no dia
77 09 de fevereiro de 2022, às 14h, inteiramente digital, seguindo as
78 deliberações do Comitê Extraordinário Covid-19, além das demais normas
79 relacionadas às ações de combate à pandemia gerado pelo novo
80 Coronavírus. Atenciosamente, Valéria Cristina Rezende, Secretária
81 Executiva do Conselho Estadual de Política Ambiental, e Presidente Titular
82 da URC Noroeste de Minas. Senhores Conselheiros, em Valéria Cristina
83 Rezende, Secretária Executiva, eu declaro aberta à 132ª Reunião

84 Ordinária da URC Leste Mineiro. Agora são 14h21. Senhores
85 Conselheiros, vou passar para o próximo item da pauta, que consiste no
86 comunicado dos Conselheiros e assuntos gerais.” **3. COMUNICADO DOS**
87 **CONSELHEIROS E ASSUNTOS GERAIS.** Presidente Suplente Elias
88 Nascimento de Aquino Iasbik: “Os senhores dispõem, de acordo com o
89 Regimento Interno, DN COPAM 177/2012, de até 30 minutos comum para
90 se manifestar. Neste momento, tem interesse em se manifestar a
91 Conselheira Denise, pois não, Conselheira. A senhora está com a
92 palavra.” Conselheira Denise Bernardes Couto: “Obrigada, Presidente, boa
93 tarde a todos. Na verdade, é só para comunicar a todos que a FIEMG,
94 mais uma vez em parceria com a SEMAD e também com o IBAMA, vai
95 realizar o evento Obrigações Legais Ambientes nos dias 22 e 23 de
96 fevereiro. Na ocasião vão ser apresentadas as principais obrigações que
97 são aplicáveis não só ao setor industrial, como também a outros setores,
98 para o devido cumprimento para que as empresas possam atender e
99 continuar atendendo a legislação vigente. Também tirar suas dúvidas com
100 representantes da SEMAD e do IBAMA, e queremos convidar a todos para
101 participar. Eu vou deixar aqui no *chat* o *link* que remete à página do evento
102 no Sympia, e também com as instruções para realização de inscrições e
103 participação, caso quem queira, nós ficamos muito felizes com a
104 participação de todos, e desde já agradecer a SEMAD, como sempre, pela
105 valorosa participação e apoio para realização deste evento que todos os
106 anos é feito e todos os anos é um enorme sucesso.” Presidente Suplente
107 Elias Nascimento de Aquino Iasbik: “Obrigado, Conselheira Denise, por
108 compartilhar conosco. Assim que for disponibilizado no chat, peço aos
109 senhores Conselheiros para replicarem o *link* para esse evento,
110 Obrigações Legais e Ambientais que será promovido pela FIEMG. Isso é
111 muito importante porque vai capacitar e conscientizar o setor produtivo
112 para que se adeque e cumpra a legislação ambiental. Agradecemos a
113 Conselheira Denise por compartilhar conosco. Manifestou também o
114 interesse de fazer uso da palavra o Vitor aqui da SUPRAM. Pois não,
115 Vitor.” Vitor Augusto Gomes Diniz, SUPRAM/LM: “Boa tarde a todos os
116 Conselheiros, boa tarde, Presidente. Só esclarecer uma questão com o
117 Conselheiro do CREA, porque entrou primeiramente o Conselheiro
118 Guilherme, e pelo que estou vendo no vídeo aqui, está o Conselheiro
119 Evaristo. Só confirmando, é o Conselheiro Evaristo mesmo que vai
120 participar?” Conselheiro Evaristo Ferreira de Souza: “Sim, sou eu. Ele
121 estava colocando no ar porque ele tinha que sair.” Vitor Augusto Gomes
122 Diniz, SUPRAM/LM: “Outra coisa, Presidente, gostaria de chamar atenção
123 dos Conselheiros e pedir encarecidamente que eles respondam aos e-
124 *mails* de convocação da reunião, pois tem sido bastante complicado
125 confirmar as presenças. É somente isso, obrigado pelo espaço,
126 Presidente.” Presidente Suplente Elias Nascimento de Aquino Iasbik:
127 “Senhores Conselheiros, a mensagem do Vitor sobre a necessidade dos
128 senhores confirmarem a presença nas reuniões, isso é muito importante,

129 sinal de respeito aos demais Conselheiros, porque evita que nós
130 mantenhamos uma reunião e que eventualmente tenha que ser cancelada
131 por falta de quórum, então é muito importante efetivamente, caso não
132 consigam comparecer à reunião, que informem seus respectivos suplentes
133 para que estes respondam o *e-mail* de convocação. Eu questiono aos
134 Conselheiros se mais algum dos senhores deseja fazer uso da palavra no
135 tempo remanescente para este item da pauta. Não havendo nenhum
136 Conselheiro...” Vânia Mara de Souza Sarmiento, ASSOC/SEMAD: “Senhor
137 Presidente, nós temos dois vídeos institucionais. Um sobre força-tarefa
138 Previncêndio e outro comemorativo dos 60 anos do Instituto Estadual de
139 Florestas.” Presidente Suplente Elias Nascimento de Aquino lasbik: “Está
140 certo, Vânia, muito obrigado. Pode rodar os vídeos, por favor.” [Exibição
141 dos vídeos institucionais] Presidente Suplente Elias Nascimento de Aquino
142 lasbik: “Nós agradecemos à Secretaria Executiva pelos vídeos
143 institucionais compartilhados. Questiono à Secretaria Executiva se tem
144 mais algum comunicado a passar aos Conselheiros.” Vânia Mara de Souza
145 Sarmiento, ASSOC/SEMAD: “Senhor Presidente, é só lembrar os
146 Conselheiros que ainda não realizaram o curso de capacitação que o
147 mesmo encontra-se disponível na plataforma Trilhas do Saber. Nós temos
148 no menu COPAM, onde acessam as reuniões, um submenu que chama
149 capacitação dos Conselheiros e lá tem todas as orientações de acesso.
150 Caso ainda encontrem dificuldade para acessar, é só entrar em contato
151 com a Secretaria Executiva, tanto da SUPRAM Leste quanto aqui na sede,
152 pelo e-mail da Assessoria dos Órgãos Colegiados. Muito obrigado, senhor
153 Presidente, boa reunião.” Presidente Suplente Elias Nascimento de Aquino
154 lasbik: “Obrigado, Vânia, então, senhores Conselheiros, quem dos
155 senhores ainda não tiver feito o curso de capacitação dos Conselheiros
156 não perca a oportunidade. A equipe da Secretaria Executiva fez um
157 trabalho muito bom para que os senhores tenham condições de exercer
158 plenamente suas atribuições aqui nas reuniões do COPAM. Esgotado o
159 item 3 da pauta, vou passar ao item 4.” **4. EXAME DA ATA DA 131ª RO**
160 **DE 17/11/2021.** Presidente Suplente Elias Nascimento de Aquino lasbik:
161 “A ata foi disponibilizada no *site* com antecedência regimental. Os
162 senhores tiveram, portanto, de tempo para acessar o documento e conferir
163 com a mídia da reunião que se encontra disponível no *YouTube*. Eu
164 questiono aos senhores Conselheiros se existe algum destaque em
165 relação ao material transcrito disponibilizado. Quem tiver algum destaque a
166 fazer em relação ao material disponibilizado, peço que se manifeste
167 através da mãozinha virtual. Não havendo nenhum Conselheiro com
168 interesse de se manifestar, eu declaro em votação o item da pauta. Peço à
169 Secretaria Executiva para disponibilizar o painel de registro de votos. O
170 encaminhamento é pela aprovação, à medida que eu for chamando as
171 entidades eu peço aos respectivos Conselheiros que se identifiquem, para
172 efeito de transparência para o cidadão que nos acompanha pelo *YouTube*
173 e também a instituição que representa e o voto, se favorável, de acordo

174 com o material disponibilizado, se contrário, tem que justificar, porque os
175 órgãos de assessoramento aqui disponibilizaram, então os votos
176 contrários têm que ser justificado, e as abstenções ou ausências também
177 serão registradas no painel. Questiono como vota a SEAPA.” Conselheiro
178 Jader Murta Pinto Coelho: “Voto favorável.” Presidente Suplente Elias
179 Nascimento de Aquino Iasbik: “Como vota a SEDE?” Conselheiro Ionivaldo
180 Almeida de Paula: “Boa tarde a todos. Favorável, senhor Presidente.”
181 Presidente Suplente Elias Nascimento de Aquino Iasbik: “Como vota a
182 SEE?” Conselheira Wânia Agostinho de Andrade: “Boa tarde. Voto
183 favorável.” Presidente Suplente Elias Nascimento de Aquino Iasbik: “Como
184 vota a SEINFRA?” Conselheiro Hudson Oliveira Leal: “Favorável.”
185 Presidente Suplente Elias Nascimento de Aquino Iasbik: “Como vota a
186 EPAMIG?” Conselheiro Flávio Pereira Silva: “Favorável.” Presidente
187 Suplente Elias Nascimento de Aquino Iasbik: “Como vota ARMVA?”
188 Conselheira Ariane Kelly Silva: “Favorável.” Presidente Suplente Elias
189 Nascimento de Aquino Iasbik: “Como vota a Polícia Militar de Minas
190 Gerais?” Conselheiro 1º Ten. Lucas de Castro Teles: “Favorável.”
191 Presidente Suplente Elias Nascimento de Aquino Iasbik: “Como vota o
192 CREA Minas?” Conselheiro Evaristo Ferreira de Souza: “Voto favorável.”
193 Vânia Mara de Souza Sarmento, ASSOC/SEMAD: “Senhor Presidente, o
194 Ministério Público ainda está ausente da reunião.” Presidente Suplente
195 Elias Nascimento de Aquino Iasbik: “Obrigado, Vânia. Questiono como
196 vota a Prefeitura de Governador Valadares.” Conselheira Rosângela
197 Gonçalves C. Villas Boas: “Favorável.” Presidente Suplente Elias
198 Nascimento de Aquino Iasbik: “Como vota a FIEMG?” Conselheira Denise
199 Bernardes Couto: “Favorável.” Presidente Suplente Elias Nascimento de
200 Aquino Iasbik: “Como vota a FAEMG?” Conselheiro Afonso Luiz Brêtas:
201 “Favorável. Provavelmente não conseguirei ficar até o fim.” Presidente
202 Suplente Elias Nascimento de Aquino Iasbik: “Enquanto o senhor
203 conseguir se manter conosco a gente agradece a sua presença. Como
204 vota a FEDERAMINAS?” Vitor Augusto Gomes Diniz, SUPRAM/LM:
205 “Conselheiro da FEDERAMINAS está *online*.” Presidente Suplente Elias
206 Nascimento de Aquino Iasbik: “Como vota ABRAGEL?” Conselheiro
207 Glauber Araújo de Freitas: “Favorável.” Presidente Suplente Elias
208 Nascimento de Aquino Iasbik: “Como vota ADDAF?” Conselheira Tereza
209 Cristina Almeida Silveira: “Favorável.” Presidente Suplente Elias
210 Nascimento de Aquino Iasbik: “Como vota o MPRTSM?” Conselheiro Luan
211 Viana dos Santos: “Favorável.” Presidente Suplente Elias Nascimento de
212 Aquino Iasbik: “Como vota o Instituto Terra?” Conselheira Isabella Salton
213 M. de Souza: “Favorável.” Presidente Suplente Elias Nascimento de
214 Aquino Iasbik: “Como vota a FADIVALE?” Conselheira Paula Miranda
215 Lima: “Favorável.” Presidente Suplente Elias Nascimento de Aquino Iasbik:
216 “Faculdade Pitágoras ausente. Como vota o representante da OAB
217 Minas?” Conselheiro Jorge Washington C. Neto: “Voto favorável.”
218 Presidente Suplente Elias Nascimento de Aquino Iasbik: “Obrigado,

219 Conselheiro. Volto no Conselheiro representante da FEDERAMINAS,
220 consegue se manifestar neste momento?” Vânia Mara de Souza
221 Sarmiento, ASSOC/SEMAD: “Senhor Presidente, se o Conselheiro estiver
222 com dificuldade no áudio ele pode votar pelo *chat*.” Presidente Suplente
223 Elias Nascimento de Aquino lasbik: “Obrigado, Vânia. Não há
224 manifestação no *chat*, talvez o Conselheiro não esteja de fato diante do
225 equipamento que o conecta ao ambiente virtual, coloca ausente nele, por
226 favor, no momento da votação. Portanto, eu declaro aprovada a ata da
227 131ª Reunião Ordinária, de 17 de novembro de 2021, com 17 votos
228 favoráveis e 3 ausências no momento da votação. Nós vamos passar para
229 o próximo item da pauta.” **5. RESOLUÇÃO CONJUNTA SEMAD/IEF Nº**
230 **3.102/2021, QUE DISPÕE SOBRE OS PROCESSOS DE AUTORIZAÇÃO**
231 **PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL NO ÂMBITO DO ESTADO DE**
232 **MINAS GERAIS. APRESENTAÇÃO: SECRETARIA DE ESTADO**
233 **DEMEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMAD.**
234 Presidente Suplente Elias Nascimento de Aquino lasbik: “Eu acredito que
235 seja o Superintendente de Apoio à Regularização, Fernanda Baliani, que
236 vai fazer a apresentação para nós. Obrigado, Fernando, está com a
237 palavra.” Fernando Baliani da Silva, SUARA/SEMAD: “Agradeço, quero
238 primeiramente cumprimentar a vossa pessoa. Desejar uma boa tarde
239 também a todos os Conselheiros aqui presentes, aos colegas de SISEMA,
240 e aqueles que nos assistem na plataforma *YouTube*. Eu solicito licença
241 para compartilhar a apresentação e, em seguida, peço a confirmação se o
242 áudio está bom e a imagem está satisfatória para vocês.” Presidente
243 Suplente Elias Nascimento de Aquino lasbik: “O áudio está perfeito, vamos
244 aguardar a imagem. Está aparecendo a imagem também para nós.”
245 Fernando Baliani da Silva, SUARA/SEMAD: “Muito bem, então vou dar
246 início aqui, Presidente. Lembrando que é uma apresentação bem objetiva,
247 com os principais pontos, mas que ao final da minha fala estarei aqui à
248 disposição para quaisquer esclarecimentos, dúvidas, perguntas, críticas,
249 sugestões. A apresentação é sobre a Resolução Conjunta SEMAD/IEF
250 3102/21, a temática dela é intervenções ambientais. Basicamente o
251 objetivo, ou os objetivos, desta norma, é complementar e regulamentar o
252 Decreto 47.749/2019, decreto este também que trata sobre a matéria de
253 intervenções ambientais, no entanto, a resolução traz informações de
254 cunho prático e operacional, em especial em relação às documentações e
255 estudos necessários à instrução processual a fim de intervenção
256 ambiental. Um histórico sobre a publicação desta norma, eu farei com
257 vocês de forma bem objetiva, mas começa em 12 de agosto de 2013, com
258 a publicação da Resolução Conjunta SEMAD/IEF nº 1905. Essa resolução
259 perdurou desde 2013 até a publicação desta resolução objeto desta
260 apresentação, que obviamente a revogou. Em 16 de outubro de 2013 nós
261 tivemos o Código Florestal Mineiro, por meio da Lei nº 20.922. Decorrido
262 alguns anos, em 11 de novembro de 2019, nós tivemos a publicação do
263 Decreto 47.749, que trata sobre intervenções ambientais, regulamenta

264 também a Lei 20.922, e ciente da necessidade de revisão da Resolução
265 1905/2013, houve um grupo de trabalho e uma proposta de nova
266 Resolução Conjunta SEMAD/IEF 3022, que em tese revogaria a 1905.
267 Essa resolução chegou a ser publicada, o histórico dessa resolução 3022
268 está aqui. Então nós tivemos uma elaboração conjunta SEMAD/IEF, com
269 contribuições de alguns setores, destacamos até a contribuição da própria
270 SEAPA. Teve o início de tramitação em junho de 2020, passando por
271 algumas unidades internas, por exemplo, NUNOP e ASJUR da SEMAD.
272 No dia 25 de novembro de 2020 houve a publicação desta Resolução
273 Conjunta 3022, que conforme já mencionado revogaria a Resolução 1905,
274 com uma vigência prevista para 20 dias após sua publicação. No entanto,
275 em decorrência da necessidade de ajustes, em especial na análise de
276 impacto regulatório no que se refere à matéria fauna, houve uma decisão
277 em 9 de dezembro de 2020 da Secretária de Estado e Meio Ambiente de
278 Desenvolvimento Sustentável pela revogação dessa Resolução
279 SEMAD/IEF 3022. Por uma questão de normas, foi publicada também uma
280 Resolução Conjunta SEMAD/IEF 3031 que revogou, em 9 de dezembro de
281 2020, a 3022. De forma que foi retomado o grupo de trabalho e as
282 discussões. E essas discussões foram com todas as SUPRAMs e algumas
283 regionais do IEF, no sentido de aprimorar em especial a parte que tratava
284 da matéria fauna, e também do aperfeiçoamento da análise de impacto
285 regulatório, até que se culminou na publicação da resolução 3102, que
286 revogou de fato a 1905. Nós temos aqui de forma mais detalhada a
287 motivação da revogação da norma anterior, da 3022, mas basicamente foi
288 o que antecipei para vocês, sobre a necessidade de aprimorar alguns
289 aspectos da norma e da análise de impacto regulatório. Superada essa
290 fase de histórico, quero trazer para vocês quais foram as principais
291 inovações desta nova resolução normativa, conjunta SEMAD/IEF. O
292 primeiro item que nós destacamos aqui é o fato de ter ficado estabelecido
293 fluxo 100% digital para instrução processual. Isso foi possível por quê?
294 Nós já utilizamos há algum tempo o Sistema Eletrônico de Informações, o
295 SEI, que não é uma plataforma desenvolvida pelo SISEMA, mas o utiliza,
296 por um termo de cooperação. Nossos usuários externos também já têm
297 certa familiaridade com essa plataforma, ela já é utilizada muito bem,
298 inclusive em requerimentos de licenciamento ambiental, praticamente se
299 não todos, a maioria dos expedientes na SEMAD. Nós também temos o
300 SINAFLOR. Também não é uma plataforma do SISEMA, é do Governo
301 Federal, mas também tivemos uma adesão por cooperação, e essas duas
302 plataformas possibilitaram obter um formato 100% digital para
303 requerimento de intervenção ambiental. Isso foi um ganho significativo,
304 acredito que a maioria de vocês deva conhecer um pouco o histórico, nós
305 tínhamos a necessidade de deslocamento, em algumas regionais até de
306 grandes distâncias, para poder formalizar o processo de intervenção
307 ambiental. A necessidade de fazer impressões de documentos físicos,
308 pegar senha de acesso, o número de atendimento muitas vezes eram

309 limitados, enfim, existiam vários fatores que com a plataforma digital com
310 certeza nós conseguimos melhorar e aprimorar a prestação de serviço ao
311 público. Outro ponto relevante que a norma trouxe, nós destacamos aqui
312 como otimização. Existia uma orientação de que as intervenções
313 ambientais em determinado empreendimento ou imóvel deveria ser
314 requerida um processo por cada matrícula, e obviamente os
315 empreendimentos ou imóveis não necessariamente são constituídos por
316 uma única matrícula, mas duas ou mais. Isso onerava de certa forma os
317 requerentes, os administrados, e também o próprio órgão estadual, no
318 caso o SISEMA, haja vista que uma maior quantidade de processos eram
319 formalizados para discutir as intervenções em um mesmo
320 empreendimento. Então com essa orientação e esse alinhamento na
321 norma, inevitavelmente nós vamos ter uma redução na quantidade de
322 processos formalizados e em consequência disso uma maior eficiência de
323 análise na prestação de serviço ao público. Também destacamos aqui a
324 padronização, em especial em relação às intervenções vinculadas ao
325 licenciamento ambiental concomitantes ou trifásicos, existia um
326 questionamento se na LP já deveria ser requerido e autorizado
327 intervenções ambientais, ou mesmo se intervenções ambientais não
328 previstas inicialmente poderiam ser requeridas em ambiente de renovação
329 de Licença de Operação ou de Licença de Operação e a norma trouxe
330 esse esclarecimento, dizendo o seguinte: não se fala em intervenções
331 ambientais em momento de licença prévia, haja vista que o objeto dessa
332 fase do licenciamento é tão somente avaliar e atestar a viabilidade
333 ambiental do empreendimento, e não há qualquer prejuízo em requerer
334 novas intervenções em momentos posteriores, ou seja, LO ou mesmo
335 numa renovação de Licença de Operação. Essa padronização foi
336 recepcionada e direcionada nesta norma. Outro ponto importante também,
337 no que se refere à previsibilidade, a norma definiu quais são os estudos e
338 documentos necessários para instrução processual, e qual o ganho e a
339 vantagem. Primeiro: o empreendedor sabe exatamente quais informações
340 ele terá que provisionar e encaminhar ao órgão ambiental, e o órgão
341 ambiental aumenta significativamente a assertividade nos processos de
342 intervenção ambiental, reduzindo significativamente a necessidade de
343 solicitação de informações complementares. Isso sem dúvida alguma
344 otimiza o trânsito processual no órgão ambiental e também evita surpresas
345 para quem faz o requerimento de ter que custear novos estudos ou
346 informações que não estavam previstas no projeto inicial do seu
347 empreendimento. Colocando em tópicos aqui, a norma trouxe de fato
348 maior clareza, previsibilidade para o administrado, ou seja, aquele que
349 requer nossos serviços, e maior assertividade na apresentação dos
350 documentos e estudos e também da análise do corpo técnico. Outro ponto
351 importante também de destacar é que, ainda que nós tenhamos alcançado
352 significativo avanço por meio de tecnologia de informação, a gente
353 também não pode ignorar e esquecer que o serviço de *internet* não está,

354 infelizmente, disponível para todos em alguns casos, ou mesmo que esteja
355 disponível, a gente sabe que as plataformas para requerer as intervenções
356 muitas vezes não são amigáveis a alguns públicos, aqueles que não são
357 técnicos ou que estejam no dia a dia de consultoria. Para determinado
358 expediente, aí sim a simples declaração, e aqui já definindo um público
359 também que a gente entende que pode ter esse tipo de situação, o
360 agricultor familiar poderá solicitar apoio às URFBios para fazer o protocolo
361 e requerimento de simples declaração, então a norma também trouxe e
362 reconheceu a possibilidade de existir esse apoio por parte do órgão
363 ambiental. Em relação à inovação, nós estamos ainda num cenário de
364 pandemia, a pandemia teve seu início em fevereiro, março de 2020, e
365 quando o órgão ambiental se deparou com essa situação, ele
366 inevitavelmente buscou por soluções tecnológicas para que se mantivesse
367 a prestação de serviço ao público sem prejuízo à qualidade técnica da
368 análise. Então nós começamos a buscar por soluções de TI, e a
369 experiência que nós tivemos foi muito satisfatória, então por meio de
370 imagens de drone, satélite, registro fotográfico, e até outras tecnologias
371 que eu acredito que em breve teremos, já que as tecnologias de
372 informação sempre avançam e nos surpreendem, nós reconhecemos e
373 trouxemos para a norma também a manutenção dessa modalidade de
374 vistoria remota, lembrando que ainda estamos em um cenário de
375 pandemia, e essa metodologia não só possibilitou a continuidade na nossa
376 prestação de serviço, mas também permitiu manter os protocolos de
377 segurança ainda necessários durante a pandemia. Outro ponto importante
378 que a norma trouxe com relação a algumas condicionantes que fazem
379 parte do expediente de intervenção ambiental, aqui destacamos dois: o
380 TCCF, nós entendemos que a sua exigência somente é obrigatória
381 previamente à emissão do ato autorizativo nos casos em que a área a ser
382 proposta como compensação tenha que ser averbada na matrícula de
383 registro de imóveis. Nesse caso, sim, o TCCF tem que ser elaborado e
384 assinado previamente à emissão do ato autorizativo, mas nos demais
385 casos não há essa necessidade e impedimento de prosseguir com
386 requerimento, então por exemplo, uma compensação que seja feita
387 mediante desapropriação de uma área em uma unidade de conservação
388 não estaria nesta obrigatoriedade. Outro ponto importante é em relação às
389 compensações pelo corte de espécies ameaçadas de extinção. Por não
390 existir uma parametrização anteriormente, uma norma, ficava a critério
391 técnico, e isso incorria em certa insegurança por parte de quem analisava
392 e emitia os atos autorizativos, e por outro lado, aqueles que requeriam as
393 intervenções ficavam à mercê de uma discricionariedade e muitas vezes
394 de ações desalinhadas entre as regionais em situações análogas. Com
395 essa parametrização da norma trouxe segurança jurídica tanto para quem
396 analisa como para quem está requerendo a intervenção ambiental.
397 Padronização e previsibilidade, nós temos também aqui outro caso que
398 pairava muita dúvida no órgão ambiental. Nós tivemos algumas alterações

399 normativas e antigamente os atos autorizativos, quando vinculados a
400 licenciamento, eles tinham sua validade vinculada ao momento de
401 instalação. E posteriormente, com essas alterações normativas, ficou
402 entendido que as intervenções teriam validade vinculada à licença
403 ambiental, inclusive a Licença de Operação, de 10 anos no máximo. A
404 dúvida é se essa prorrogação desses atos autorizativos seria automáticos
405 ou dependeria de uma manifestação do órgão ambiental. E o que a norma
406 trouxe foi que: os atos autorizativos, ainda que não estejam lá na época
407 vinculados à validade total da licença, concomitante, até a publicação
408 dessa norma, se eles estiverem válidos, eles automaticamente terão a
409 validade vinculada até a Licença de Operação se for o caso. E aqueles em
410 que até a publicação dessa norma infelizmente tenha a validade superada,
411 obviamente um novo requerimento será necessário. Então ficou definido e
412 muito bem clara a forma de transição a que se deve praticar nesses casos
413 em que geralmente surgem como dúvidas nas SUPRAMs e nas regionais
414 do IEF. Passado esse momento de destaques das principais inovações da
415 norma, a gente vai comentar um pouco sobre o aspecto flora. O que é
416 importante destacar? Primeiro que foi mantido um entendimento,
417 comando, que estava na 1905, de dispensar o inventário florestal para
418 aquelas intervenções em áreas inferiores de 10 hectares. Trouxe também,
419 e aí em função até de algumas alterações normativas, em especial a DN
420 COPAM 217, que trouxe ali os critérios locacionais e os reconheceu como
421 critérios importantes do ponto de vista de regularização ambiental. A
422 norma também trouxe essa diferenciação, de que essas áreas, quando
423 consideradas prioritárias para conservação da biodiversidade, desde que
424 considerada de extrema ou especial nos critérios, terão estudos
425 ambientais diferenciados, e obviamente isso foi decidido reconhecendo
426 que essas áreas têm ali uma sensibilidade ecológica maior e merece,
427 portanto, estudos diferenciados. E aí obviamente essa percepção é bem
428 técnica e já era facultada ao órgão ambiental, mas dentro de uma
429 discricionariedade, então trazendo essa exigência já na norma, ela sai do
430 cenário da discricionariedade e traz de fato previsibilidade para aqueles
431 que vão fazer o requerimento sabendo de fato quais informações e
432 estudos necessários para subsidiar o processo de intervenção ambiental.
433 Agora a gente vai falar sobre a matéria fauna. Obviamente a 1905 não
434 regulamentou essa matéria. A 3102/21 é a primeira norma no Estado de
435 Minas que visa regulamentar também a matéria fauna, e em função disso
436 vou dedicar alguns *slides* a mais, em especial com histórico também,
437 entendemos que seja importante conhecer esse histórico. Ele inicia lá em
438 dezembro de 2011, com a publicação da Lei Complementar 140. Lá no
439 seu Artigo 8º especial ela atribui competência ao estado no que se refere
440 ao uso e manejo de fauna silvestre. Dessa forma, em junho de 2013, nós
441 tivemos assinatura de um acordo de cooperação técnica. Esse acordo foi
442 assinado entre SEMAD, IEF e IBAMA de MG e o objeto desse acordo era
443 compartilhar a gestão dos recursos faunísticos de Minas Gerais. Posto

444 isso, ou seja, esse histórico, e aqui já entendendo que não havia antes
445 uma norma que regulamentava a matéria fauna, inevitavelmente existia
446 certa insegurança entre os técnicos, e inevitavelmente divergências em
447 procedimentos entre as regionais, então, com a regulamentação da norma
448 nesta matéria isso fica superado. Já está muito bem claro e definido como
449 e quando exigir e em que situações. E o que ficou definido no que se
450 relacionada à matéria fauna na norma? A depender da localização e
451 também do tamanho dessa intervenção a ser realizada, será exigido o
452 estudo de fauna ou sua dispensa. Então em áreas inferiores a 10 hectares
453 de intervenção não será exigido estudo de fauna. Em áreas, dependendo
454 de sua área, superior a 10 hectares e até 50 hectares, estudos
455 secundários, que são aqueles de inventariamento de fauna estabelecidos
456 em literatura técnica, artigos científicos, publicações em periódicos, enfim,
457 são aqueles dados já reconhecidos e amplamente divulgados nesses
458 meios que eu divulguei agora, e que são úteis e suficientes para que se
459 possa conhecer ou estimar a fauna ali existente naquele ambiente que vai
460 ser submetido à intervenção ambiental. Dependendo da área e da
461 localização, será exigido estudo com dados primários, que são aqueles
462 levantamentos de fauna em que a equipe técnica com profissionais
463 habilitados, bem como equipamentos, tecnologia, vão à campo naquele
464 local, ambiente ou no entorno também desse ambiente objeto da
465 intervenção e ali, durante um período, faz ali as campanhas de fauna e
466 obtém os dados *in loco* em relação à fauna naquela área proposta para
467 intervenção ambiental. Por que é necessário ter esse conhecimento da
468 fauna? O que nós motivamos foi que o estudo de fauna é fundamental,
469 essencial, para conhecer primeiramente a qualidade e quantidade da
470 fauna existente naquele ambiente para que ele possa propor ações de
471 controle, medidas mitigadoras, com relação aos impactos sobre a fauna no
472 momento da intervenção. Como já mencionado aqui, a norma dispensa
473 estudo de fauna para intervenções em áreas inferiores a 10 hectares,
474 excetuando em casos de EIA/RIMA, porque o próprio EIA/RIMA tem seu
475 termo de referência e as especificidades e nível de exigência em relação à
476 fauna. E também porque, obviamente, o EIA/RIMA é o estudo mais
477 complexo no que se refere à matéria ambiental. Ele é exigido quando a
478 atividade ou aquele empreendimento causa significativo impacto
479 ambiental, e a importância de se conhecer a fauna não é só pelo fato de
480 uma intervenção, mas sim por causa dos demais impactos que também
481 será ocasionado por aquele empreendimento. E o objetivo de ter essa
482 matéria regulamentada obviamente é garantir maior tutela da fauna e
483 também a redução de discricionariedade pelos motivos aqui postos, ou
484 seja, se você não tem uma norma que regulamenta você não tem uma
485 orientação clara e assertiva de como proceder, e as ações discricionárias
486 são obviamente permitidas e fazem parte do expediente e da matéria
487 ambiental, mas à medida que você consegue reduzi-la e trazer as normas,
488 positivando as ações necessárias, isso é, sem dúvida nenhuma, bem mais

489 interessante para a administração pública e usuários dos nossos serviços.
490 Destaco também outra possibilidade que trouxemos nessa norma, que é o
491 aproveitamento de dados primários de estudos já realizados, ou seja, a
492 área que eu quero fazer determinada intervenção está do lado ou inserida
493 dentro de uma área que já foi objeto de estudo. Nós sabemos que, por
494 exemplo, em EIA/RIMA grandes áreas são estudadas, áreas de influência
495 indireta, direta, e nesses casos, desde que atendidos alguns critérios que
496 a norma traz, não será necessário ir novamente à campo e sim
497 reaproveitar esses estudos desde que eles atendam aos critérios para
498 subsidiar o requerimento de intervenção ambiental. Isso visa, primeiro,
499 valorizar os estudos e informações elaboradas e apresentadas junto ao
500 órgão ambiental, mas também ao mesmo tempo evitar ali e ganhar ali
501 certo tempo, não sendo necessário, já que as informações já existem e
502 são satisfatórias suficiente para determinada área. No sentido de facilitar a
503 divulgação desses estudos com dados primários, não só facilitar, mas
504 também dar divulgação a essas informações, que elas têm grande
505 relevância não só para quem analisa os requerimentos de intervenções,
506 elabora os estudos ambientais, mas para todos aqueles que de alguma
507 forma acompanham ou tenham interesse em acompanhar essas
508 informações, sejam os meios acadêmicos, órgãos de controle, ONGs ou
509 seja quem de fato tiver necessidade de conhecer essas informações, elas
510 ficarão disponíveis. Então, nossa proposta, é uma ideia, projeto, a gente já
511 está caminhando para elaborá-lo, mas ter uma camada no IDE-SISEMA.
512 Essa plataforma já é de conhecimento e utilizada pelo órgão ambiental e
513 também por diversos interessados, essa camada que estou
514 compartilhando com vocês aqui não é a camada de fauna, como falei é
515 uma camada projeto ainda, em desenvolvimento, mas é uma camada que
516 permite a gente ter uma percepção do que se espera. Ela tem todas as
517 licenças ambientais emitidas pelo estado de Minas Gerais, obviamente tem
518 um lapso de tempo, salvo engano, posteriormente a 2019, e a ideia é
519 justamente isso: à medida que os estudos com dados primários de fauna
520 forem apresentados ao órgão ambiental e validados, eles serão
521 disponibilizados nesta camada do IDE-SISEMA e estarão à disposição
522 para todos aqueles que têm interesse em conhecer e também fazer uso
523 dessas informações. Presidente, encerro minha fala. Como mencionei, era
524 uma apresentação bem objetiva, deixo aqui o contato da Subsecretaria de
525 Regularização Ambiental, também da diretoria geral do IEF, e permaneço
526 à disposição de vocês para quaisquer questionamentos, críticas,
527 sugestões, fiquem à vontade.” Presidente Suplente Elias Nascimento de
528 Aquino lasbik: “Nós agradecemos ao Fernando Baliani pela apresentação,
529 com as informações de fato bastante objetivas e claras. Questiono aos
530 senhores Conselheiros se alguém dentre os senhores têm interesse de
531 fazer algum comentário, tirar alguma dúvida, aproveitando a presença do
532 Fernando aqui com a gente. Nós temos neste momento o Conselheiro
533 Glauber. Pois não, o senhor está com a palavra.” Conselheiro Glauber

534 Araújo de Freitas: “Boa tarde, parabenizar o Fernando Baliani pela
535 apresentação. Até onde eu sei, acho que você foi muito participativo na
536 elaboração dessa Resolução Conjunta, e nós empreendedores, sobretudo
537 no setor hidrelétrico, que mexemos com alguns empreendimentos de
538 pequeno porte, realmente o ponto de fauna, e desde que ele passou a ser
539 atribuição do IEF, tornou-se motivo de bastante demora nas autorizações
540 de manejo de fauna, e muitas vezes desproporcional com a intervenção.
541 Às vezes nós tínhamos uma intervenção de meio hectare que tinha que
542 seguir um rito, Resolução Conjunta do IBAMA que trata de métodos de
543 captura. Alguns analistas do IEF, por falta de nivelamento, exigiam
544 presença de veterinário, ou acordo com uma clínica veterinária local para
545 tratar os casos, e na maioria das vezes via-se desnecessário tamanha
546 preparação e complexidade de estudos para uma intervenção tão
547 pequena. Nós vemos com muito bons olhos isso, entendemos que nosso
548 setor hidrelétrico, nós continuamos impactando diretamente na ictiofauna,
549 já que a gente está no corpo hídrico. Acho que ali, não li a resolução toda,
550 mas acho que isso será preservado, nós estamos dispensados desse
551 estudo de ictiofauna, mas a parte de fauna terrestre a gente viu com muito
552 bons olhos, parabenizar essa iniciativa do IEF e da SEMAD, que com
553 certeza isso traz muito mais dinamismo e apetite para que novos
554 investimentos ocorram, já que torna-se menos burocrático, alivia o IEF,
555 que já tem muita demanda, então só isso mesmo, parabenizar e que mais
556 medidas como essas venham no sentido de desburocratizar e sem
557 penalizar o meio ambiente, que no meu caso entendo que não está
558 havendo penalização maior.” Presidente Suplente Elias Nascimento de
559 Aquino lasbik: “Obrigado, Conselheiro. Questiono aos demais
560 Conselheiros se mais algum dentre os senhores têm interesse em se
561 manifestar em relação à apresentação feita pelo Fernando Baliani. Não
562 havendo interesse nesse momento, Fernando, gostaria de fazer mais
563 alguma consideração para encerrar o item?” Fernando Baliani da Silva,
564 SUARA/SEMAD: “Presidente, gostaria de agradecer a oportunidade de
565 estar aqui com vocês. Primeira participação minha, espero que possa
566 voltar diversas outras vezes para poder estar aqui com vocês trazendo
567 novidades, prestando apoio, qualquer tipo de participação, e nos
568 colocamos à disposição desta URC Leste de Minas, sempre que
569 necessário pode nos demandar, será um prazer estar aqui com vocês, e
570 desejo a todos uma excelente tarde e uma reunião produtiva para vocês,
571 Presidente.” Presidente Suplente Elias Nascimento de Aquino lasbik: “Nós
572 agradecemos pelo material que você trouxe para nós, na URC Leste
573 Mineiro, Conselheiros e cidadãos que nos acompanham pelo *YouTube*, é
574 muito importante tomar conhecimento de forma clara e objetiva sobre as
575 novas regras relacionadas aos processos de intervenção ambiental, que
576 inclui a análise sobre os levantamentos de fauna no âmbito desse
577 processo, muito obrigado por ter trazido para todos. Esgotado o item 5,
578 declaro apresentada a Resolução Conjunta SEMAD/IEF 3102/21. Nós

579 vamos passar agora para o item de deliberação, 6 da pauta.” **6.**
580 **PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA EXAME DE ALTERAÇÃO DE**
581 **CONDICIONANTES DA LICENÇA DE OPERAÇÃO:** Presidente Suplente
582 Elias Nascimento de Aquino Iasbik: “Eu vou chamar atenção dos senhores
583 para que avaliem se algum dentre os senhores se enquadra na condição
584 de suspeito ou impedido, nas hipóteses previstas na DN COPAM 177/12
585 ou na Lei Estadual 14.184/02. Os Conselheiros que se enquadrarem na
586 condição de impedido ou suspeito ficam impedidos de se manifestar e
587 votar. Vou passar à leitura do item. **6.1** Hidrelétrica Pipoca S.A. -
588 Barragens de geração de energia hidrelétrica - Caratinga/MG -
589 PA/Nº00302/2000/003/2009 - Classe 3. Apresentação: Supram LM.
590 **RETORNO DE VISTAS** pela Conselheira Denise Bernardes Couto
591 representante da Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais -
592 FIEMG. Conselheira Denise, vamos começar pelo seu relato de vistas, a
593 senhora dispõe de até 10 minutos, de acordo com o Regimento Interno.”
594 Conselheira Denise Bernardes Couto: “Obrigada, senhor Presidente.
595 Inicialmente dizer que não apresentei relato de vistas escrito, mas acho
596 que não me prejudica, porque conforme Regimento Interno disponho dos
597 10 minutos, conforme o senhor mesmo mencionou para fazer minhas
598 considerações, e tenho algumas a serem feitas. Analisando o material
599 disponibilizado no processo, o que me causou certa estranheza foi uma
600 questão relacionada à condicionante 4, que é objeto do recurso da
601 empresa. De acordo com o que eu li do próprio recurso do empreendedor,
602 existe um processo erosivo acontecendo numa propriedade vizinha que se
603 encontra em um terreno, ou seja, vizinho ao reservatório do PCH Pipoca. E
604 essa parte que está sofrendo esses impactos erosivos é de terceiros, não
605 é de propriedade da empresa. E esses sedimentos que vão sendo
606 carregados devido a esse processo erosivo vão no caso para a APP do
607 reservatório. Então, pelo que eu vi da condicionante que foi colocada ao
608 empreendedor, a condicionante 4, fala o seguinte: ‘promover a
609 recuperação da APP do reservatório artificial situada próximo ao ponto
610 P18, Serra do Suíço, com instalação de estruturas para contenção de
611 sedimentos carregados pelas águas pluviais e posterior revegetação do
612 local. Com apresentação, SUPRAM Leste, relatório descritivo e fotográfico
613 datada acerca das ações realizadas’. A minha estranheza é a seguinte:
614 como que eu coloco, exijo o empreendedor instalar estruturas para conter
615 sedimentos, tendo em vista que esse processo erosivo vai continuar, e que
616 não foi o empreendedor que deu causa a ele. Eu acho um pouco estranho
617 imputar uma obrigação a alguém sendo que não foi ele que deu causa a
618 esse evento. Outra coisa: a empresa pode até instalar esse dispositivo
619 para reter esses sedimentos, mas enquanto o processo erosivo continuar,
620 esses sedimentos vão continuar sendo carregados, e vai chegar uma hora
621 que esse possível dispositivo que seja instalado não vai aguentar mais
622 segurar esse sedimentos, aí esse dispositivo não vai mais fazer o papel de
623 conter esses sedimentos, eles vão continuar sendo, ultrapassando a

624 barreira, enfim, não vão ser mais retidos pelo dispositivo, e o processo
625 erosivo continua. Então se não foi o empreendedor que deu causa a isso,
626 como eu posso exigir dele que ele remedie esse processo erosivo e faça
627 mais do que ele poderia, talvez, fazer. Sem contar que, pelo que li, vi do
628 recurso e dos autos, o empreendedor não se furta de reparar a APP, muito
629 pelo contrário, tanto que ele fez em seu recurso uma proposta alternativa
630 de condicionante, e ele colocou que ele sim se propõe a reparar aquela
631 APP, mas não tem como ele fazer essa instalação de dispositivo que
632 retenha esses sedimentos, primeiro uma vez que não foi ele que deu
633 causa a isso, esse processo erosivo, de degradação, e segundo porque,
634 enquanto esse processo erosivo que é responsabilidade de terceiro não
635 for sanado, isso vai ser apenas um paliativo, e o processo vai continuar.
636 Isso que me causou estranheza, acho um tanto temerário, talvez,
637 continuar com uma condicionante como essa, e acho que isso deveria ser
638 realmente discutido para tentar melhor solução, mas ao meu ver, a melhor
639 solução não é essa, impor a construção, a colocação de um dispositivo,
640 sendo que o processo degradatório continua. Para mim será algo inócuo,
641 não vai adiantar de muita coisa. São essas minhas colocações.”
642 Presidente Suplente Elias Nascimento de Aquino lasbik: “Agradecemos as
643 colocações da Conselheira Denise a título de relato de vistas. Questiono
644 aos senhores Conselheiros se mais algum dos senhores gostaria de fazer
645 algum destaque. Conselheiro Glauber, o senhor dispõe de até 10 minutos.”
646 Conselheiro Glauber Araújo de Freitas: “Presidente Elias, eu costumo
647 sempre preferir me posicionar depois, não sei se o empreendedor tem
648 alguma apresentação a fazer, mas geralmente ele traz elementos,
649 fotografias, ele nivela muito as informações até para eu conseguir
650 compreender melhor, embora tenha lido o processo, mas se ele tiver
651 apresentação é sempre muito rico a gente colocar discussão dos
652 Conselheiros após a apresentação do empreendedor. Você se importa de
653 ser desta maneira?” Presidente Suplente Elias Nascimento de Aquino
654 lasbik: “Não tem problema não, Conselheiro. Nós temos alguns inscritos,
655 eu os chamarei e em seguida eu volto a palavra ao senhor, está bom? Nós
656 vamos chamar aqui o primeiro inscrito, nós temos cinco. Um dos inscritos
657 se colocou como inscrito apenas se houver necessidade de
658 esclarecimento, o senhor Pedro Henrique Versiani de Sena. Não vou
659 chamar neste momento, a menos que haja necessidade de algum
660 esclarecimento dirigido a ele. O próximo inscrito é a senhora Cecília
661 Bicalho, que manifestou intenção de fazer uso da palavra
662 independentemente de ser demanda pelo conselho. A senhora Cecília no
663 ambiente virtual, a senhora dispõe de até cinco minutos.” Cecília Bicalho,
664 Representante do Empreendedor: “A gente pode inverter a ordem de
665 inscrição e talvez definir entre a gente outra ordem, começando pela
666 Giulia?” Presidente Suplente Elias Nascimento de Aquino lasbik: “Na
667 verdade eu vou chamar na exata ordem dos inscritos, e para efeito de
668 transparência ao cidadão que nos acompanha eu vou fazer a leitura.

669 Primeiro inscrito senhor Pedro, segunda a senhora Cecília Bicalho,
670 terceira, Karen Cardoso, quarta inscrita Raquel Argentino e quinta a
671 senhora Giulia Ribeiro. Nesta ordem que eu chamei aqui eu vou convidá-
672 los para se manifestar por até cinco minutos. A senhora tem cinco minutos
673 a partir de agora.” Cecília Bicalho, Representante do Empreendedor: “Ok,
674 muito obrigada. A gente primeiro queria fazer uma ponderação com o
675 senhor Presidente com relação ao tempo de fala. Como a gente está com
676 um único processo em pauta, a gente tem uma apresentação que a gente
677 preparou para essas condicionantes. Queria primeiro pedir licença para a
678 gente poder plotar na tela, é possível? São fotos, com imagens da
679 situação da área, e entender se seria possível a gente conseguir alguma
680 extensão de fala nesse tempo de fala, e a apresentação ser conduzida
681 pela Raquel, que é quem conhece bastante toda situação dessas
682 condicionantes, especialmente a questão do Morro do Suíço, que é a
683 condicionante 4 que a Denise abordou um pouquinho no parecer de vista
684 dela, mas também em relação à questão das condicionantes de
685 monitoramento que são as 7 e 8. Queria antes desse início pedir
686 deferimento para isso, se o senhor pudesse colocar isso em votação, essa
687 extensão de prazo e essa delegação de tempo de fala para que a Raquel
688 conseguisse fazer a apresentação que a empresa preparou.” Presidente
689 Suplente Elias Nascimento de Aquino Iasbik: “Cecília, é o seguinte, vou
690 fazer um esclarecimento sobre o Regimento. Essa oportunidade para se
691 manifestar é aberta a qualquer cidadão. Não é um fluxo para que o
692 empreendedor necessariamente faça fusão de inscritos para daí obter um
693 tempo maior de apresentação, tá? O que o regimento me permite para
694 cada inscrito é conceder mais um minuto e colocar em deliberação para o
695 conselho conceder mais 5 minutos, então seria um total de 11 minutos
696 para cada inscrito. Não vou permitir que alguém dentre vocês faça a
697 apresentação durante o somatório do tempo dos inscritos, está certo?”
698 Conselheira Denise Bernardes Couto: “Acho que o que a Cecília quis
699 dizer, que eu entendi, foi justamente isso, é de se deliberar, dar um minuto
700 a mais para no caso de quem for falar, e aí deliberar os cinco minutos, eles
701 não querem o somatório, somar e passar a palavra para uma pessoa, o
702 que eles querem é o deferimento no caso dela, ou seja, o deferimento dos
703 cinco minutos a mais e um minuto pela presidência conforme dito pelo
704 regimento.” Presidente Suplente Elias Nascimento de Aquino Iasbik: “Não,
705 Denise, o que eu entendi é que ela solicitou que a apresentação fosse
706 toda conduzida pela Raquel, e é isso que eu disse que cada inscrito tem
707 que se manifestar. Eu vou conceder um minuto a mais para cada inscrito,
708 e vou colocar em votação aos senhores Conselheiros em relação a cada
709 um dos inscritos, se os senhores autorizam mais cinco minutos. O
710 Conselheiro que se opuser à concessão de cinco minutos adicionais para
711 cada inscrito, peço que se manifeste por uso da mãozinha virtual. Não
712 havendo oposição de nenhum dos Conselheiros presentes no ambiente
713 virtual, pois não, Conselheira Paula.” Conselheira Paula Miranda Lima:

714 “Senhor Presidente, eu me manifestei contrário à dilação de tempo,
715 apenas isso.” Presidente Suplente Elias Nascimento de Aquino lasbik:
716 “Está certo, obrigado Conselheira. Mais algum dos senhores vota contrário
717 à concessão de dilação de prazo?” Conselheiro Jader Murta Pinto Coelho:
718 “Eu voto contra a concessão de um prazo maior.” Conselheiro Evaristo
719 Ferreira de Souza: “Também voto contra.” Presidente Suplente Elias
720 Nascimento de Aquino lasbik: “Como tem mais votos contra, peço ao
721 pessoal da Secretaria Executiva para disponibilizar o painel de registros,
722 por favor.” Conselheiro Flávio Pereira Silva: “Também contrário à
723 concessão de mais cinco minutos.” Presidente Suplente Elias Nascimento
724 de Aquino lasbik: “Senhores Conselheiros, vou questionar como vota cada
725 instituição, peço que os senhores se identifiquem e indiquem a respectiva
726 instituição que representa. O encaminhamento é pela aprovação, então
727 quem votar favorável vai votar de acordo com a concessão dos cinco
728 minutos adicionais para cada inscrito, e quem votar contrário vai
729 naturalmente votar contra a prorrogação dos cinco minutos para cada
730 inscrito. Felipe, peço por gentileza para que você faça as leituras, chame
731 as instituições, porque não estou enxergando as imagens aqui não.”
732 Felipe, SUPRAM: “SEAPA, como vota?” Conselheiro Jader Murta Pinto
733 Coelho: “Voto contrário.” Felipe, SUPRAM: “Como vota a SEDE?”
734 Conselheiro Ionivaldo Almeida de Paula: “Senhor Presidente, embora a
735 votação desse momento não é um assunto propriamente dito do processo,
736 não me sinto em condições favoráveis de participar da votação por conflito
737 de interesse, então vou me abster.” Felipe, SUPRAM: “Como vota a SEE?”
738 Conselheira Wânia Agostinho de Andrade: “Voto contrário.” Felipe,
739 SUPRAM: “Como vota a SEINFRA?” Conselheiro Hudson Oliveira Leal:
740 “Contrário.” Felipe, SUPRAM: “Como vota a EPAMIG?” Conselheiro Flávio
741 Pereira Silva: “Contrário.” Felipe, SUPRAM: “Como vota ARMVA?”
742 Conselheira Ariane Kelly Silva: “Contrário.” Felipe, SUPRAM: “Como vota a
743 Polícia Militar de Minas Gerais?” Conselheiro 1º Ten. Lucas de Castro
744 Teles: “Contrário.” Felipe, SUPRAM: “Como vota o CREA Minas?”
745 Conselheiro Evaristo Ferreira de Souza: “Voto contrário.” Felipe, SUPRAM:
746 “Ministério Público, como vota?” Conselheira Hosana Regina Andrade de
747 Freitas: “Contrário.” Felipe, SUPRAM: “Como vota a Prefeitura de
748 Governador Valadares.” Conselheira Rosângela Gonçalves C. Villas Boas:
749 “Favorável.” Felipe, SUPRAM: “Como vota a FIEMG?” Conselheira Denise
750 Bernardes Couto: “Favorável e queria deixar apenas uma explanação. Que
751 essa questão da votação, é claro que ela é votada pelo conselho, esse
752 prazo a mais de cinco minutos, mas a não concessão desse prazo de
753 cinco minutos isso nunca aconteceu aqui nessa URC e o direito de
754 ninguém nunca foi tolhido de se manifestar aqui. Gostaria de deixar isso
755 registrado em ata.” Felipe, SUPRAM: “Como vota a FAEMG? Se estiver
756 com problemas no áudio pode votar pelo *chat*. Não havendo manifestação,
757 passaremos para o próximo.” Presidente Suplente Elias Nascimento de
758 Aquino lasbik: “Afonso votou pelo *chat*, contrário, Felipe.” Felipe,

759 SUPRAM: “Ok, não estou com o *chat* aberto. Como vota a
760 FEDERAMINAS?” Conselheiro Haenderson Ferreira de Sena: “Favorável.”
761 Felipe, SUPRAM: “Como vota ABRAGEL?” Conselheiro Glauber Araújo de
762 Freitas: “Favorável, assim como a Denise, quero fazer uma explanação,
763 que eu acho que só temos um item de pauta, dar um prazo a mais ao
764 empreendedor apresentar acho que é mais informação para nós
765 Conselheiros conseguirmos votar de forma melhor, e pelo que entendi que
766 a Cecília propôs, é que a pessoa que conhece a área técnica, que tem
767 uma apresentação do caso que vai ser mais longa, acho que ela pediu
768 prazo adicional para essa pessoa, entendi que nem foi para todos os
769 inscritos, mas meu voto é favorável, acho que temos que dar espaço para
770 o debate mesmo para termos mais informação.” Felipe, SUPRAM: “Como
771 vota ADDAF?” Conselheira Tereza Cristina Almeida Silveira: “Contrário.”
772 Felipe, SUPRAM: “Como vota o MPRTSM?” Vitor Augusto Gomes Diniz,
773 SUPRAM/LM: “Conselheiro Luan está ausente.” Felipe, SUPRAM: “Como
774 vota o Instituto Terra?” Conselheira Isabella Salton M. de Souza:
775 “Favorável, acompanho a opinião do Glauber e da Denise, acho
776 importante, no caso também parece que é uma solicitação não de todos os
777 que querem se manifestar, apenas de uma das pessoas, então voto
778 favorável.” Felipe, SUPRAM: “Como vota a FADIVALE?” Conselheira
779 Paula Miranda Lima: “Contrário.” Felipe, SUPRAM: “Faculdade Pitágoras
780 ausente. Como vota OAB Minas?” Conselheiro Jorge Washington C. Neto:
781 “Tendo em vista os princípios do contraditório, a explanação é feita, nós
782 entendemos favorável.” Felipe, SUPRAM: “Senhor Presidente, num total
783 de seis favoráveis, 11 contrários, o pedido foi reprovado.” Presidente
784 Suplente Elias Nascimento de Aquino Iasbik: “Muito obrigado Felipe, pelo
785 apoio. Então o pedido foi rejeitado por 11 votos a 6 o pedido de
786 prorrogação de prazo pelo conselho. Fica autorizada a prorrogação de um
787 minuto de minha parte. Vou chamar pela ordem os inscritos. Senhora
788 Cecília Bicalho dispõe de seis minutos contados a partir de agora.” Cecília
789 Bicalho, Representante do Empreendedor: “Obrigada, boa tarde a todos.
790 Primeiro gostaria de saudar a todos os Conselheiros, agradecer o tempo
791 de fala disponibilizado pelo Presidente. Eu sou representante jurídica da
792 Hidrelétrica Pipoca. Nós somos, a Hidrelétrica Pipoca nasceu aqui em
793 Minas Gerais, ela é hoje a maior empresa de artigos renováveis do país. A
794 Ômega é titular desse empreendimento em conjunto com a CEMIG, e foi
795 um empreendimento construído no âmbito do programa Minas PCH,
796 localizado ali nos municípios de Caratinga e Ipanema. Em relação a esse
797 curso, foi apresentado em face de quatro condicionantes da Licença de
798 Operação desse empreendimento, que foi uma licenciada concedida *ad*
799 *referendum* e depois referendada mais recentemente, no ano de 2021, que
800 é a LO 022/2021. O parecer único acatou parcialmente o recurso
801 apresentado pela empresa. Nós tínhamos recorrido das condicionantes 4,
802 7, 8 e 12, em relação a condicionante 12 o pedido do empreendedor foi
803 acatado, em relação às condicionantes 4, 7 e 8 o pedido foi indeferido. Eu

804 gostaria de começar a tratar da condicionante 4, que foi a que acabou
805 chamando atenção da Conselheira Denise e que foi objeto do pedido de
806 vista que ela formulou na última reunião, motivo pelo qual esse processo
807 está sendo novamente pautado nessa reunião da URC. O texto da
808 condicionante está relacionado a uma obrigação de recuperar APP no
809 ponto 18, que a chama de Serra do Suíço, mas mais propriamente com a
810 instalação de estrutura para contenção de sedimentos que são carreados
811 ali das águas pluviais, aí para posterior revegetação do local. Então é uma
812 obrigação de fazer ali que afeta um local que é atingido por um constante
813 carreamento de sedimentos oriundos de um processo erosivo no imóvel
814 vizinho, nominado P18. O que a gente gostaria de ponderar em relação ao
815 texto dessa condicionante, em relação a obrigação que foi imposta ao
816 empreendedor, e eu vou gastar meu tempo de fala com essa obrigação, é
817 que ela de fato afeição erosiva abrangida por essa obrigação está situada
818 em um terreno de terceiros, não é de propriedade da PCH Pipoca. Pelo
819 contrário, a PCH Pipoca não causa os impactos ambientais, ela sofre com
820 esses impactos ambientais que decorrem desse foco erosivo. Isso é um
821 impacto, um foco erosivo que está identificado pela Hidrelétrica Pipoca lá
822 no EIA de 2000. Desde 2000 isso já foi identificado pela empresa lá atrás,
823 quando o EIA foi elaborado, ou seja, é uma condição pretérita, anterior à
824 própria implantação da PCH Pipoca, está situada em área de terceiro e
825 não tem nenhuma relação de causalidade com o empreendimento, isso
826 que eu gostaria de deixar claro aqui. Isso fica muito claro, não só dos
827 programas ambientais que a empresa foi apresentando ao longo dos
828 estudos e do processo de licenciamento, mas no próprio parecer da
829 SUPRAM lá atrás, que concedeu Licença de Operação. Inclusive quando
830 essa condicionante é imposta, a própria SUPRAM reconhece que, embora
831 o empreendimento não tenha dado causa a tal situação, ou seja, existe
832 uma premissa de que nós não demos causa a essa situação, mas ainda
833 sim sugere-se uma condicionante, obrigação atrelada a essa situação que
834 o empreendedor não deu causa. Por isso a gente está trazendo essa
835 situação aqui ao conselho e pedindo de fato a revisão dessa
836 condicionante. O que acontece: a gente poderia mostrar aqui na
837 apresentação que a Raquel iria trazer, imagens de satélite muito antigas,
838 datadas até de 2005, elas evidenciam que esse carreamento de
839 sedimento, esse processo erosivo na Serra do Suíço é muito anterior à
840 data de implantação do PCH Pipoca, que aconteceu desde o ano de 2008.
841 Então desde 2005 a gente vê área erodida nesse imóvel vizinho,
842 carreamento e processo erosivo na Serra do Suíço. Atrelar isso às
843 atividades da PCH não é correto. Não existe nenhuma ação, omissão por
844 parte da empresa, muito pelo contrário, o empreendedor é prejudicado por
845 esse processo erosivo, porque seu reservatório acaba recebendo
846 contribuições desse impacto que acontece no imóvel vizinho.
847 Tecnicamente o pessoal da empresa poderá explicar melhor o que
848 acontece ali, e por que seria tão difícil encontrar uma contenção que

849 segurasse esses sedimentos, mas o fato é que atribuir essa
850 responsabilidade ao empreendedor quando a gente verifica que esse dano
851 ambiental não acontece em decorrência da atividade dele, na propriedade
852 dele, não é correto. E o que a gente vê é que na verdade o órgão
853 ambiental, na qualidade de detentor do poder de polícia, valer da sua
854 competência para de fato impulsionar a resolução daquele problema
855 crônico, não, ele está imputando uma solução paliativa que não vai se
856 resolver ao longo do tempo...” Presidente Suplente Elias Nascimento de
857 Aquino Iasbik: “Peço que interrompa sua apresentação porque já deu seis
858 minutos, está bom?” Cecília Bicalho, Representante do Empreendedor:
859 “Eu agradeço muito e vamos continuar na fala dos demais essa
860 ponderação. Muito obrigada.” Presidente Suplente Elias Nascimento de
861 Aquino Iasbik: “Muito obrigado, Cecília, nós vamos chamar o próximo
862 inscrito, que é a Karen Cardoso. Você dispõe de até seis minutos, está
863 joia?” Karen Cardoso, Representante do Empreendedor: “Boa tarde a
864 todos. Raquel, por favor, retorna uma imagem. Como comentado pela
865 Cecília, a gente teve o objetivo de trazer essas imagens para poder
866 mostrar o histórico de evolução do processo do foco erosivo no Morro do
867 Suíço. Naquela linha do tempo das imagens, a gente consegue ver que o
868 processo erosivo do Morro do Suíço já existe desde 2005, ano este que a
869 Ômega mais a CEMIG, pela PCH Pipoca, obtiveram a Licença de
870 Instalação para iniciar a obra do empreendimento, obra esta que foi
871 iniciada apenas em 2008. Pelas imagens a gente consegue perceber que
872 o carreamento dos sedimentos já ocorria e já chegava até a região do leito
873 do Rio Manhuaçu antes mesmo da formação do reservatório, então a
874 formação do reservatório não deu causa ao processo de foco erosivo e
875 não agravou esse processo. O leito do rio já recebia esses sedimentos,
876 assim como hoje o reservatório e a APP do PCH Pipoca também recebem
877 esses sedimentos. O empreendimento teve sua LO emitida em 2010, junto
878 com o seu enchimento do reservatório. A gente não tem uma foto exata do
879 ano de 2010, imagem de satélite e o satélite não passou esse ano, mas no
880 ano de 2014 a gente consegue perceber que o processo continuou
881 evoluindo, não teve nenhuma tratativa por parte do proprietário, nenhuma
882 atuação. Hoje, com essas chuvas de janeiro, a gente teve um carreamento
883 um pouco maior de sedimentos. Aqui são as imagens de 2019. Aqui uma
884 imagem de 2021, é bem recente, então a gente consegue perceber que o
885 carreamento continua existindo, a área de APP hoje que não está
886 recuperada pelo PCH é de 0,51 hectares. Coisas que gostaríamos de
887 frisar: o processo erosivo, como constatado pelas imagens já existia desde
888 2005. O processo erosivo já carreava sedimentos para o leito do rio em
889 sua APP, então a obra em nada agravou esse fato. A origem do processo
890 erosivo está localizado em uma propriedade de terceiro, não é da PCH
891 Pipoca, e a PCH Pipoca não tem gerência sobre o processo erosivo. Hoje
892 a gente não consegue tratar o processo erosivo já que não está localizado
893 em nossa propriedade. Essas fotos são um comparativo de duas datas,

894 uma de abril de 2021 e outra de janeiro de 2022, a gente consegue
895 perceber que o carreamento de sólidos ainda é ativo, então por que a
896 Cecília comentou que acreditamos que a contenção não irá resolver o
897 problema do carreamento. Como o carreamento, o processo erosivo está
898 ativo, eu vou colocar uma contenção ali e ela vai ficar saturada já que a
899 causa raiz, que é o processo erosivo no Morro do Suíço, não está sendo
900 tratada pelo proprietário da área do Morro do Suíço. Com isso, a gente não
901 teria uma solução eficiente que geraria a garantia de que a recuperação da
902 APP seria efetiva. Com base nisso, após a emissão da LO, a gente entrou
903 com recurso administrativo pedindo alteração da condicionante, frisando
904 que nós não estamos nos eximindo da responsabilidade da recuperação
905 da APP. Nós queremos recuperar a APP, mas ela será efetiva após a
906 realização das medidas do controle do foco erosivo pelo proprietário do
907 imóvel, onde é a causa raiz desse foco, e qualquer estrutura que a gente
908 tentar fazer ali vai ser paliativa e não vai ser a resolução definitiva ao
909 problema. Enquanto isso, o proprietário causador do problema não
910 resolver sua origem, o carreamento vai continuar existindo e a
911 recuperação da APP não será possível. Senhor Presidente, essa era a
912 explanação que nós tínhamos, as imagens que nós tínhamos para
913 demonstrar a evolução do processo erosivo e como ele não é causado
914 pela PCH Pipoca.” Presidente Suplente Elias Nascimento de Aquino
915 lasbik: “Nós agradecemos pelas informações, vou chamar a próxima
916 inscrita, a senhora Raquel Argentino, a senhora dispõe de até seis minutos
917 a partir de agora.” Raquel Argentino, Representante do Empreendedor:
918 “Boa tarde, senhor Presidente, Conselheiros. Eu vou falar a respeito da
919 condicionante 7 e 8, que trata a respeito de programa de monitoramento
920 de fauna terrestre. Cabe aqui fazer um breve preâmbulo, que foram feitas
921 campanhas na fase de implantação e operação da PCH Pipoca. Na fase
922 de implantação foram solicitadas pelo órgão ambiental quatro campanhas,
923 e na fase de operação foi solicitada novamente mais quatro campanhas e
924 assim foram realizadas essas oito campanhas. Foi realizado um protocolo
925 de relatório final ao fim dos programas na data de 27/08/2012, cumprindo
926 todas as normativas, assim como a instrução normativa 146/2007. Assim
927 que foram feitas todas as campanhas e protocolos, foi emitido um parecer
928 técnico da própria consultoria que fazia o monitoramento dessas
929 campanhas mostrando que não havia mais impacto, não só na fase de
930 implantação, mas como na fase de operação do empreendimento.
931 Destaca-se aqui, senhores Conselheiros, estou falando da fauna terrestre
932 local. Quero destacar aqui uma frase do professor Luís Enrique Sanchez,
933 de 2006, um professor que trata muito sobre avaliação de impacto e traz
934 muito acerca do que é monitoramento, do que são dados ambientais.
935 Muito bem explanado pelo rapaz anteriormente falando da nova resolução,
936 falando sobre fauna e tudo mais, que a principal função do monitoramento
937 ambiental é controlar o desempenho ambiental de um empreendimento, e
938 para isso só faz sentido se suscitar ações de controle. Então, o objetivo de

939 um monitoramento é verificar o comportamento das atividades de
940 operação e implantação de um empreendimento que possam afetar o fator
941 ambiental em uma escala de tempo e propor medidas de controle. Então
942 quando é colocada condicionantes ambientais, que seriam a 7 e 8, para se
943 refazer um monitoramento de fauna terrestre, não se faz uma relação
944 causa e efeito, porque não se tem atividades ou ações que causem
945 impactos diretos ou indiretos na fauna terrestre que possa incidir em
946 monitoramento. A sugestão da PCH Pipoca é que faça a exclusão da
947 condicionante 7 e 8.” Presidente Suplente Elias Nascimento de Aquino
948 lasbik: “Esgotada a manifestação da inscrita Raquel, vou chamar a última
949 inscrita, senhora Giulia Ribeiro. A senhora tem até seis minutos a partir de
950 agora.” Giulia Ribeiro, Representante do Empreendedor: “Obrigada,
951 senhor Presidente. A gente trouxe um slide de concatenação de todas as
952 informações que a gente apresentou aqui. Em relação à condicionante 4, o
953 texto da condicionante indica a necessidade de recuperação de APP do
954 reservatório, inclusive com a construção de medidas de contenção para
955 frear o carreamento desses sedimentos, esse é o texto da condicionante.
956 A proposta do empreendedor é: sim, fazer a recuperação da APP do
957 reservatório após a comunicação, no prazo de 180 dias após a
958 comunicação da SUPRAM, de que foram interrompidas as ações de
959 erosão e o dano ambiental em si. A gente não se exime a recuperar a
960 APP, a gente só quer atrelar a recuperação da APP à efetiva contenção
961 desse processo erosivo, e por isso o prazo é a partir da comunicação da
962 SUPRAM. Embora a SUPRAM entenda, no parecer de outubro, o parecer
963 em relação à recurso, que o empreendedor ele tem responsabilidade sim
964 sobre o processo erosivo, acho que ficou muito claro pelas imagens que a
965 gente trouxe que esse processo erosivo é anterior à implantação do
966 empreendimento e que, portanto, o empreendedor não tem
967 responsabilidade, não contribuiu para esse processo erosivo. Essa é
968 nossa proposta de alteração do texto da condicionante. Em relação às
969 condicionantes 7 e 8, a nossa proposta é exclusão, por todos esses
970 argumentos que a Raquel já trouxe, porque a gente não consegue falar 10
971 anos depois de operação do empreendimento que todos os eventos,
972 resultados obtidos nesse monitoramento estão atrelados à operação do
973 empreendimento, porque a gente está falando de um lapso temporal muito
974 grande. E por isso a gente propõe a exclusão da condicionante, embora a
975 SUPRAM tenha se manifestado pela realização de mais duas campanhas
976 anuais, na verdade quatro em relação à sazonalidade, a gente propõe sim
977 a exclusão. E por último havia outra condicionante que era de alteração da
978 sazonalidade do monitoramento da qualidade da água, que já foi acatada
979 pela SUPRAM nesse parecer, pelo menos a recomendação da SUPRAM
980 no parecer de outubro é por acatar a recomendação do empreendedor. De
981 forma muito objetiva, são essas as nossas propostas e solicitações no
982 recurso que é hoje objeto de análise neste conselho. Obrigada.”
983 Presidente Suplente Elias Nascimento de Aquino lasbik: “Obrigado.

984 Senhores Conselheiros, nós concluímos a lista dos inscritos para esse
985 item de pauta. Volto a palavra ao Conselheiro Glauber, que pediu uso da
986 palavra após manifestação dos inscritos. O senhor dispõe de até 10
987 minutos, nos termos do Regimento Interno.” Conselheiro Glauber Araújo
988 de Freitas: “Coincidentemente esse assunto que veio para a plenária é um
989 assunto de PCH, eu sou da Associação Brasileira de Geradores de
990 Energia Limpa, onde cuida basicamente de empreendimento CGH e PCH
991 no Brasil, nós somos a maior associação para esse tipo de
992 empreendimento de pequeno porte, então eu tenho alguma familiaridade
993 com o assunto. A PCH Pipoca está pedindo, primeiramente em relação à
994 Serra do Suíço. Ela não se exime de ter que reflorestar a APP de 0,6
995 hectares da PCH na região da erosão do córrego do Suíço. Por que ela
996 não faz isso? Qualquer muda que for plantada ali, na medida que ela for
997 sendo prosperada, ela não vai prosperar. Isso é um fato notório, tanto é
998 que a própria SUPRAM falou que tem que construir uma estrutura de
999 contenção. Mas quando você vai na origem que a erosão na Serra do
1000 Suíço é muito antiga, e eu gostaria de compartilhar minha tela, se me
1001 permitir, para eu mostrar poucas imagens de *Google Earth* aqui. Esse aqui
1002 é o reservatório da PCH Pipoca, só para situar. Aqui fica o barramento do
1003 PCH Pipoca. Vamos para o córrego do Suíço, que é esse aqui. Essa é a
1004 situação atual, a erosão está no alto do morro e está impedindo a
1005 recomposição da APP entre o reservatório e a estrada que está aqui
1006 construída. Quando a gente volta para a imagem mais antiga, de 2005,
1007 muito antes da PCH existir, a erosão do córrego do Suíço era muito
1008 notória, ela já existia com bastante clareza e carregava sedimento para o
1009 rio, no caso, porque não tinha reservatório. O parecer da SUPRAM fala
1010 que a supressão vegetal pode ter causado mais impacto, mas veja só, a
1011 supressão que foi feita foi essa supressão que está dentro do rio, parece
1012 até uma ilha de mata. Essa foi a supressão que o empreendedor fez
1013 dentro do rio. Fora do rio, do atual reservatório, não tinha vegetação
1014 nenhuma. Tinha, talvez, uma árvore ou outra isolada, mas pode se dizer
1015 que houve supressão vegetal que agravou a erosão, e o parecer da
1016 SUPRAM fala isso em algum momento, que a supressão de árvores
1017 acelerou o processo erosivo, algo assim, mas insisto, aqui em 2005 já
1018 tinha um processo erosivo na Serra do Suíço. Essa situação é parecida
1019 para quem mora em edifício, se o seu vizinho do andar de cima faz uma
1020 obra de uma banheira, a tubulação fica mal feita, começa a vazar água e
1021 começa a infiltrar pelo andar dele, e começa a gotejar no teto, derrubar
1022 seu forro de gesso, e você atribui ‘ah, o problema é no andar de cima, mas
1023 você como parte impactada tem que entrar no apartamento dele e fazer a
1024 reforma do tubo’. De forma grosseira, é isso. O problema está na
1025 propriedade vizinha, imputá-la ao empreendedor está equivocado. Com
1026 relação à construção de uma barreira, de uma estrutura de contenção, me
1027 parece temerária, e quero fazer uma apresentação aqui. Quando vejo
1028 essas fotos aqui, mostra com bastante clareza a erosão da Serra do Suíço.

1029 O que se está propondo é construir uma estrutura de contenção que possa
1030 segurar sedimento e esse sedimento não ser carregado para o reservatório.
1031 Só que acho que quando você constrói uma estrutura de contenção,
1032 independente de quem vai fazer, na minha opinião isso é responsabilidade
1033 do proprietário, não do empreendedor, proprietário da área que cuide da
1034 sua erosão. Você vai estar segurando sedimento, mas também segurando
1035 água. Como vai dar vazão a essa água? Imagina você ter uma estrutura
1036 de contenção aqui, veículos passando, aquilo tudo acumulando, saturando
1037 atrás, uma estrutura de contenção em um vale desse tamanho não é uma
1038 estrutura pequena. Acho que a intenção da SUPRAM de evitar o
1039 carregamento de sedimentos para o reservatório é bem-vinda, mas o meio
1040 de se resolver não é esse. Na minha opinião tem que tratar na raiz, a
1041 proprietária dessa erosão do córrego do Suíço ela tem que dar solução
1042 para o terreno dela. Uma vez que ela deu a solução, o empreendedor deve
1043 sim recompor a APP. Sobre a condicionante 4, acho que ela deve
1044 modificar o texto, onde o empreendedor assume sua responsabilidade por
1045 reflorestar o 0,5 hectare que ele tem de obrigação, mas ele coloca
1046 realmente uma observação de que se não resolver o problema de cima, é
1047 difícil ele prosperar. Eu concordo 100% com o empreendedor nessa
1048 adequação da redação. Ele é responsável pelo reflorestamento, não pelo
1049 controle da erosão na terra do vizinho, ele não tem nem autonomia para
1050 isso. Com relação à condicionante que trata sobre a continuidade do
1051 monitoramento de fauna. Foram feitas campanhas de fauna na época dos
1052 estudos ambientais prévia implantação. Uma vez que obteve a Licença de
1053 Instalação e começou a obra em 2008, foram feitas mais quatro
1054 campanhas de fauna, e o PCA previa que durante a fase de operação
1055 fossem executadas mais quatro campanhas de fauna. O parecer do
1056 processo pela SUPRAM que estava disponível no *site* da SEMAD, dizendo
1057 'condicionante 10 da LO emitida em 28/07/2010'. O que dizia? 'Concluir o
1058 projeto de monitoramento de mastofauna. Prazo: de acordo com o
1059 cronograma juntado ao plano de controle ambiental.'. O que diz o PCA:
1060 'mais quatro campanhas de controle de fauna durante a fase de operação',
1061 e foram feitas as quatro campanhas. A Limiar concluiu que 'a implantação
1062 não interferiu negativamente na mastofauna local, em especial nas
1063 espécies consideradas de interesse ecológico, não se fazendo necessário,
1064 portanto, a continuação desse monitoramento'. Ou seja, o empreendedor
1065 cumpriu exatamente a condicionante que a conclusão que se chegou é
1066 que não havia necessidade de dar continuidade ao monitoramento.
1067 Situação conforme a própria SUPRAM alegou, situação cumprida. E agora
1068 o que o empreendedor está pedindo, que ficou surpreso e me causaria
1069 surpresa também, é que a SUPRAM exigiu a continuidade dos estudos de
1070 mastofauna. Eu entendo que ictiofauna, o reservatório mudou de fato a
1071 dinâmica daquele local. Eram corredeiras, cachoeiras, que virou
1072 reservatório, você colocou um barramento que eventualmente pode
1073 impactar em transposição de peixe, ou seja, a ictiofauna eu entendo que

1074 ela seja monitorada e tratada, mas a fauna terrestre, ao meu ver, houve foi
1075 um ganho ambiental relevante no local. Aqui é um relatório da consultoria
1076 Limiar de agosto de 2012 onde ela conclui que após a realização de todas
1077 essas campanhas, tanto na pré-instalação, durante a instalação e na
1078 operação, a não continuidade dos trabalhos. A SUPRAM recebeu esse
1079 relatório e entendeu que a condicionante estava cumprida. Essa é uma
1080 foto do reservatório PCH Pipoca. Hoje, a área total preservada pelo
1081 empreendedor é de 157 hectares. Se você fosse ver as fotos de como era
1082 essa região do ponto de vista florestal, antes da chegada do
1083 empreendimento e após a chegada do empreendimento, houve ganho
1084 florestal enorme. Fauna terrestre não fica naturalmente na pastagem, fica
1085 nas florestas, então houve ganho ambiental, ocorreu monitoramento. Para
1086 mim, continuar com o programa de monitoramento de fauna sendo que o
1087 empreendimento não afeta a fauna local, o estudo é conclusivo nesse
1088 sentido, teve ART, e houve ganho ambiental e florestal inquestionável,
1089 houve ganho em área florestada. Isso aqui é um empreendimento de
1090 2010, dentro de poucos anos vamos ter uma Mata Atlântica muito mais
1091 pujante do que estava antes da chegada do empreendimento. Então, o
1092 monitoramento da fauna terrestre para mim carece de fundamentação, o
1093 parecer da SUPRAM comenta a importância de se obter mais
1094 conhecimento sobre a fauna local, sendo que o empreendedor cumpriu
1095 sua obrigação. Se ele não tivesse feito as campanhas, 'não, você vai ter
1096 que fazer agora muito mais campanhas para compensar as campanhas
1097 que não foram feitas'. Foi tudo feito. E um fato importante para quem tem
1098 familiaridade com o tema de fauna, a última campanha de fauna que eles
1099 fizeram, conforme a licença ambiental exigida, foi em 2012. Passaram-se
1100 10 anos em que não houve monitoramento da fauna terrestre. Então
1101 assim, nesses 10 anos, você quer fazer uma comparação um com outro,
1102 teve lapso muito grande durante 10 anos. Agora, vai gerar conhecimento,
1103 é bem-vindo? É sempre bem-vindo gerar conhecimento a mais, mas nós
1104 temos que ter claro que isso não é atribuição do empreendedor, neste
1105 momento, dar continuidade para isso. Ele não tem obrigação de fazê-lo. O
1106 que ele tinha de fazer, que é cumprir a condicionante ambiental da LO ele
1107 cumpriu. Entendo sim que o conhecimento adicional é muito bem-vindo,
1108 mas não vejo como imputá-lo ao empreendedor. Essa é minha visão como
1109 representante da ABRAGEL de que as condicionantes do córrego do
1110 Suíço deveriam ser acatadas, o que o empreendedor sugeriu, e a
1111 condicionante que trata de fauna terrestre deveria ser excluída, o
1112 empreendedor já cumpriu com sua obrigação." Presidente Suplente Elias
1113 Nascimento de Aquino lasbik: "O senhor já se encontra na prorrogação do
1114 prazo, o senhor fique à vontade, o regimento autoriza, só dar ciência ao
1115 senhor que já está na prorrogação. São 10 minutos prorrogáveis por mais
1116 10 minutos, nós estamos com 10 minutos e 53 segundos." Conselheiro
1117 Glauber Araújo de Freitas: "Ok. Eu queria até saber situações como essa
1118 do córrego do Suíço, onde a propriedade tem uma erosão que está

1119 carreando sedimento ao rio, deve ocorrer milhares de situações
1120 espalhadas em Minas Gerais. Queria perguntar até para saber como a
1121 SEMAD ou a SUPRAM agem nesta situação. Como trata isso? Alguém da
1122 SUPRAM já foi na proprietária desse terreno vizinho, notifica-la, não sei se
1123 tem como notificar, não sei se é obrigada a fazer alguma coisa, porque
1124 existe o problema ambiental ali, eu concordo, mas imputá-lo ao
1125 empreendedor, estou voltando ao córrego do Suíço aqui, não procede. Na
1126 minha visão, é o mesmo caso do vazamento do andar de cima em que
1127 você obriga a parte impactada ter que corrigir o vazamento do seu vizinho.
1128 Ela que corrija, ele que gerou a causa. Então, eu queria depois que
1129 alguém da SUPRAM esclarecesse isso, para quem estiver ouvindo puder
1130 me explicar, se já foi notificada a vizinha, a proprietária vizinha, a PCH
1131 Pipoca, e como está sendo esse solucionamento do problema raiz, porque
1132 fazer uma estrutura de contenção é enxugar gelo, fora que não é uma
1133 coisa simples, tem risco envolvido, é uma barragem aquilo, está segurando
1134 água também, então não é tão trivial simplesmente sugerir a construção
1135 de uma estrutura de contenção ainda que fosse o estado, o estado vai
1136 fazer uma estrutura de contenção aqui, eu acho que tem que ter todo um
1137 estudo de engenharia para ver se realmente resolve, sendo que para mim
1138 é enxugar gelo. O certo é você tratar a erosão lá na origem, e para isso é
1139 responsabilidade da proprietária, quero saber o que a SUPRAM fez em
1140 relação à proprietária, então pelo momento é isso. Acho que talvez a
1141 SUPRAM queira apresentar alguma coisa, argumentar, e acho que daí vão
1142 surgir novas dúvidas.” Presidente Suplente Elias Nascimento de Aquino
1143 lasbik: “Agradeço ao Conselheiro Glauber pelos apontamentos. A forma
1144 como nós conduzimos aqui as manifestações é no intuito de arrecadar
1145 todas as dúvidas, nós tivemos a manifestação da Conselheira Denise,
1146 Conselheiro Glauber, dos inscritos, e a partir disso, nas atribuições
1147 previstas no regulamento, vou chamar a equipe da SUPRAM para que
1148 preste os esclarecimentos sobre todos os questionamentos apresentados
1149 aqui pelos senhores Conselheiros. Só gostaria de esclarecer antes disso,
1150 pessoal, sobre a questão do exercício do contraditório, o empreendedor,
1151 quando ele interpõe o recurso, ele tem 30 dias para fazê-lo a partir da
1152 publicação. De acordo com o regulamento, uma vez apresentado o
1153 recurso, tem-se por consumado o ato, não se admitindo emendas. Então
1154 chamando atenção aos senhores que eventual necessidade do
1155 empreendedor de apresentar outras informações ou argumentos para
1156 além daquilo que foi apresentado no recurso é precluso. A oportunidade
1157 do contraditório é exercido e isso é garantido. São 30 dias para interpor o
1158 recurso, e de acordo com o Decreto 47.383 tem-se por consumado. E essa
1159 abertura de cinco minutos para se manifestar é disponível a qualquer
1160 cidadão. Qualquer pessoa que queira se manifestar sobre o item de pauta
1161 tem a liberdade de fazer aqui na SUPRAM, está joia? Só esse
1162 esclarecimento. Vou chamar a equipe da SUPRAM para que tire as
1163 dúvidas apontadas pelos Conselheiros e eventualmente daquilo que for

1164 relevante para análise do processo, do julgamento do mérito, daquilo que
1165 foi trazido pelos inscritos.” Wesley Maia Cardoso, SUPRAM LM: “Boa tarde
1166 a todos. Inicialmente, em relação ao quesito que envolve a condicionante
1167 4, gostaria de citar na página 6 do parecer de recurso a observação nas
1168 considerações que foram elaboradas pela equipe interdisciplinar. ‘Tal qual
1169 sustentado pelo próprio requerente de que mesmo antes da implantação
1170 do empreendimento, a feição erosiva já se encontrava em atividade, ou
1171 seja, no mínimo duas décadas atrás, contudo, há de se ressaltar que
1172 coube ao empreendedor a sanção da responsabilidade acerca das
1173 condições em que se apresenta o sítio de implantação do
1174 empreendimento, dele usufruindo as condições de desenvolvimento da
1175 atividade, tanto quanto de manutenção de condições ecológicas mínimas
1176 que devem garantir o princípio do desenvolvimento sustentável’. Em
1177 relação a isso, uma observação, que durante a apresentação do
1178 empreendedor, em determinado momento, um dos manifestantes, se não
1179 me fala a memória, a senhora Giulia, ela chegou a informar que no
1180 entendimento da equipe interdisciplinar, o órgão ambiental entendia que o
1181 empreendedor havia dado, de certa forma, causa ao processo erosivo, e
1182 justamente é isso que a gente informa dentro do processo, de que no
1183 entendimento do órgão o empreendedor não é responsável pelo processo
1184 erosivo, mas ele sim tem responsabilidade pelas medidas de controle a
1185 partir da intervenção que o empreendedor promoveu no local. De modo a
1186 tentar elucidar essas informações, vamos fazer um compartilhamento de
1187 tela sobre a imagem de satélite do local diretamente afetado. Essa
1188 imagem é de 2008, e ela está com o norte orientado no sentido
1189 convencional, ou seja, o norte magnético, diferentemente da apresentação
1190 dos demais que compartilharem a tela anteriormente. Esse aqui é o
1191 processo erosivo que atravessa parte da estrada do suíço. Vamos procurar
1192 a imagem atual. Essa aqui é a imagem já com o reservatório formado, ou
1193 seja, o que é possível identificar? A partir do soerguimento da lâmina
1194 d’água, houve uma alteração do contexto local, ou seja, o pouco de
1195 remanescente de cobertura vegetal que existia no local, e quando a gente
1196 fala de remanescente vegetal, a gente não está aqui estratificando se é
1197 extrato arbóreo, herbáceo ou arbustivo. Ou seja, as intervenções que
1198 foram ocasionadas, inclusive com o soerguimento da estrada para o
1199 interior do processo erosivo de certa forma também dificultaram as ações
1200 de recomposição florestal dessa APP formada entre o limite da lâmina
1201 d’água, ou seja, do limite onde o reservatório atingiu, e a estrada, tal qual
1202 afirmado pelo próprio empreendedor e já constante na apresentação. Só
1203 que justamente neste ponto é onde a SUPRAM fez a observação que está
1204 aí relacionada entre a página 6 e 7 referente ao parecer. ‘Ao implantar o
1205 reservatório do PCH, com soerguimento da cota da lâmina d’água no
1206 talvegue do Rio Manhuaçu, houve perda da vegetação de margem no
1207 antigo leito do Rio, bem como decréscimo de extensão de terras que
1208 serviam, anteriormente, à redução dos efeitos do processo erosivo. Desta

1209 forma, embora o imóvel onde se origina a feição erosiva não seja de
1210 propriedade do empreendedor, à medida de sua participação, o mesmo
1211 possui responsabilidade sobre a manutenção das condições do sítio onde
1212 se insere'. Ou seja, o empreendedor ao buscar empreender o
1213 empreendimento neste local ele também tinha noção da situação com que
1214 se apresentava o empreendimento nesta condição, ou seja, a partir do
1215 momento que foi projetada a elevação do greide da estrada para o interior
1216 da feição erosiva, e a redução dessa área marginal ao reservatório, é
1217 notório que decorreriam alguns problemas como a gente viu aqui, que hoje
1218 a estrada passa praticamente no interior da feição erosiva e houve a
1219 redução, perda de área, que anteriormente servia como um sistema de
1220 frenagem para o carreamento de sedimentos para dentro do corpo hídrico.
1221 A gente pode perceber que dentro dos limites do reservatório atual, essa
1222 porção da feição erosiva atinge, hoje, diretamente o reservatório. Neste
1223 ponto, a equipe do órgão ambiental considerou que o empreendedor tem
1224 responsabilidade naquilo em que ele promoveu alteração no próprio sítio.
1225 Lembrando que a implementação de dispositivos, as alternativas
1226 tecnológicas que são desenvolvidas pelo mesmo, devem garantir no
1227 mínimo as condições de manutenção ecológica nesse ponto. E sobre isso,
1228 o empreendedor possui a responsabilidade da recomposição da APP.
1229 Certo é que não tão somente a adoção de medidas por parte do
1230 empreendedor em relação à APP vão cessar o processo erosivo. Essa
1231 abordagem nunca foi feita dentro do processo de licenciamento. Tal qual
1232 foi informado dentro do próprio parecer de recurso a recomendação à
1233 autoridade competente, decisória, acerca da necessidade de direcionar a
1234 fiscalização e até se necessário a adoção em parceria com as demais
1235 entidades intervenientes para fins de fiscalizar e adotar as medidas
1236 necessárias em relação ao próprio proprietário marginal reservatório, a fim
1237 de cessar esse carreamento e sedimento, isso consta nas páginas 6 e 7
1238 do referido parecer técnico." Josiany Gabriela de Brito, SUPRAM LM: "Em
1239 relação ao monitoramento de fauna, acho que cabe a gente esclarecer que
1240 inicialmente a fauna era de competência do IBAMA, e a partir do momento
1241 que foi firmado o acordo de cooperação do IBAMA com a SEMAD, vários
1242 atos e procedimentos do órgão foram revistos, e a fauna terrestre mesmo
1243 era deixada de lado em relação a empreendimentos hidrelétricos, era
1244 sempre dada a importância ao impacto em relação à ictiofauna, e a fauna
1245 terrestre era apenas, em alguns empreendimentos, era observado os
1246 impactos em relação à fauna terrestre. No caso dos empreendimentos em
1247 tela, foram observados os impactos, realizados os estudos, mas a partir de
1248 novembro de 2013, quando foi firmado o acordo de cooperação com o
1249 IBAMA e a SUPRAM passou a ser o órgão competente de análise, esses
1250 fatos foram revistos. No momento da análise do processo, apesar do
1251 empreendimento ter realizado monitoramento até 2012, houve esse lapso
1252 temporal até o momento de conclusão da análise do processo, e verificou-
1253 se a necessidade de campanhas para que se verificasse a consolidação

1254 das comunidades no entorno do reservatório. Esse pedido de retomada do
1255 monitoramento, de campanhas extras, não é um novo monitoramento, mas
1256 sim uma verificação da consolidação da fauna após a implantação do
1257 empreendimento. Então isso tem sido feito em todos os empreendimentos
1258 em que não houve o monitoramento de fauna terrestre, não foi dada essa
1259 importância a fauna terrestre, estão sendo revistas. Alguns
1260 empreendedores continuaram o monitoramento, não interromperam, e
1261 outros estão retomando. A gente está solicitando que sejam feitas essas
1262 campanhas dentro desses ciclos sazonais para que se verifique mesmo a
1263 consolidação dos impactos e a manutenção das comunidades faunísticas
1264 no local.” Presidente Suplente Elias Nascimento de Aquino Iasbik: “Pois
1265 não, Conselheiro Glauber. Remanesce alguma dúvida dos
1266 esclarecimentos?” Conselheiro Glauber Araújo de Freitas: “Sim,
1267 Presidente. A Josiany comentou que essa necessidade de estudo de
1268 fauna foi em função porque não foi dada devida importância à fauna. Acho
1269 que esse empreendimento ele fez, foram 9 ou 10 campanhas de fauna
1270 terrestre, e quando ela fala que sentiu a necessidade de continuar,
1271 gostaria que explicasse, ao analisar os estudos de fauna, que foram as
1272 nove campanhas de fauna, bem como o relatório conclusivo da Limiar de
1273 agosto de 2012, entendendo a não necessidade de continuação, que me
1274 parece que vocês discordaram disso, queria que você explicasse quais
1275 foram os pontos que motivou a você, entendo que você que está
1276 respondendo pela fauna, a concluir que não foi dada devida importância,
1277 bem como a necessidade de continuar. Quais foram as conclusões que
1278 vocês chegaram, gostaria que vocês dividissem com os Conselheiros para
1279 a gente entender se realmente foi devidamente estudado ou porque veio
1280 uma questão de que o IBAMA atribuiu, fez um acordo com a SEMAD, e a
1281 partir de uma decisão como essa está se decidindo a continuidade dos
1282 estudos, mas talvez não tão bem embasada na realidade local, queria que
1283 você me explicasse melhor isso.” Josiany Gabriela de Brito, SUPRAM LM:
1284 “Primeiro quero esclarecer que não foi dito em momento algum que o
1285 empreendedor não realizou os estudos de fauna, ele realizou os estudos,
1286 monitoramentos dentro do que estava condicionado a ele naquele
1287 momento e que era competência da SEMAD avaliar. Quando do momento
1288 da análise atual, nós verificamos a necessidade de verificar a consolidação
1289 da manutenção da fauna terrestre em torno do reservatório, tendo em vista
1290 que como não houve continuidade no monitoramento a gente não tem
1291 essa precisão, foi monitorado apenas dois anos após a implantação do
1292 reservatório, que era de praxe à época. Hoje, o monitoramento é mantido
1293 durante toda a operação do empreendimento. Isso não vale só para o PCH
1294 Pipoca, vale para todos os empreendimentos que causaram impacto sobre
1295 a fauna no âmbito do Estado de Minas Gerais. Há impacto sobre a fauna?
1296 Há. Monitoramento ao longo de toda a operação do empreendimento.
1297 Quando esse monitoramento é revisto? Ao longo da apresentação dos
1298 relatórios, o empreendedor pode requerer a revisão da periodicidade, de

1299 grupos faunísticos, às vezes alguns grupos faunísticos já houve
1300 consolidação, equilíbrio da fauna naquele local, e aí ele entende que não
1301 há mais necessidade de monitorar aquele grupo em específico, e a gente
1302 tem avaliado, revisto e atualizado os programas de fauna dentre os
1303 empreendimentos que estão em operação em Minas Gerais. Há grupos
1304 que ao invés de realizar monitoramento trimestral tem passado a
1305 semestral. Então isso é discutido entre empreendedor, consultoria e a
1306 equipe da SUPRAM ao longo desses últimos anos.” Conselheiro Glauber
1307 Araújo de Freitas: “Josiany, eu fiz uma pergunta, entendi seus
1308 esclarecimentos, mas a pergunta principal que eu fiz não foi respondida:
1309 qual conclusão que vocês chegaram para divergir do estudo que foi feito
1310 pela Limiar em que não havia necessidade de continuar os estudos. Você
1311 mesma disse que é dado ao empreendedor o direito de propor uma
1312 interrupção nos estudos. Ele fez as quatro campanhas sugeridas previstas
1313 na LO e sugeriu a interrupção dos estudos, ele interrompeu de fato. Eu
1314 não entendi o que vocês identificaram que justifique a manutenção dos
1315 estudos. Você discorda do parecer da Limiar, você identificou que alguma
1316 espécie ameaçada de extinção naquele parecer não ficou segura sobre
1317 essa necessidade de continuidade, você saberia me explicar isso,
1318 Josiany?” Josiany Gabriela de Brito, SUPRAM LM: “É o seguinte: quando é
1319 que a gente acata o pedido do empreendedor para interrupção do
1320 monitoramento de determinado grupo faunístico? Quando há uma
1321 estabilidade da curva do coletor. São testes estatísticos que são
1322 realizados. A Limiar realizou o monitoramento dentro do prazo
1323 estabelecido pela condicionante, a condicionante estabeleceu ao
1324 empreendedor o prazo de dois anos após o prazo de implantação do
1325 empreendimento. O que a gente está pedindo é que houve estabilidade
1326 daquela comunidade ali? Não há novas espécies a serem identificadas no
1327 local? Então a questão de se retomar o monitoramento e comparar com os
1328 dados anteriores é justamente para isso, ok?” Presidente Suplente Elias
1329 Nascimento de Aquino Iasbik: “Talvez, eu não tenho formação na área,
1330 mas o que eu entendi da explicação da Josiany é que os monitoramentos
1331 realizados durante dois anos não foram suficientes para demonstrar uma
1332 consolidação da situação da fauna no entorno do reservatório, daí a
1333 necessidade de se fazer o monitoramento durante a operação do
1334 empreendimento até o momento que se tenha informação de que a
1335 condição da fauna no entorno do empreendimento se estabilizou. E essas
1336 informações, do que eu pude entender da explicação da Josiany, é que
1337 não tem. O empreendedor não apresentou informações de monitoramento
1338 capazes de demonstrar que a situação se estabilizou, então existe um
1339 potencial de variação em relação à fauna em decorrência da operação do
1340 empreendimento. Então esse monitoramento ao longo do tempo é que vai
1341 dizer inclusive para favorecer o empreendedor para redução de
1342 periodicidade ou eventualmente até excluir determinados grupos do
1343 monitoramento. Para mim ficou claro, não sei se essa foi a dúvida do

1344 senhor.” Conselheiro Glauber Araújo de Freitas: “Está claro, sim, mas veja
1345 só, eu também não sou expert em ictiofauna, mas teve uma profissional da
1346 Limiar, que é uma empresa consagrada no setor, que entendeu que desde
1347 que os estudos começaram, lá em 1998, se não me engano, até 2012,
1348 considerando quatro campanhas na fase de operação, deu para concluir
1349 que não havia necessidade de continuidade, essa profissional concluiu,
1350 emitiu uma ART, a SUPRAM na época, em 2012, entendeu que estava
1351 cumprida a condicionante, está escrito na apresentação que eu coloquei
1352 que a SUPRAM entende que o empreendedor cumpriu com sua
1353 condicionante, então honestamente acho que tendo um profissional que
1354 entendeu que a continuidade estava dispensada, honestamente a
1355 explicação da Josiany, para mim, não me convenceu. Na apresentação do
1356 empreendedor ele mostrou uma linha do tempo que infelizmente foi muito
1357 rápido, não consegui anotar, não sei se tem jeito, Elias, queria ver essa
1358 linha do tempo de novo, porque acho que se eu estou com dúvidas, os
1359 outros Conselheiros devem estar também. Quando é que começou esse
1360 monitoramento, onde é que nós estamos hoje, o que aconteceu. Você vê
1361 chances, Elias, para ver essa linha do tempo? Eu tentei até dar um *print* na
1362 tela, mas não consegui.” Presidente Suplente Elias Nascimento de Aquino
1363 lasbik: “Eu vou pedir aos gestores do processo explicar isso para você.
1364 Não há necessidade de projetar não, porque eu creio que essa informação
1365 está bem clara na memória da equipe, porque é um processo que foi
1366 reavaliado recentemente para referendamento da licença. Vou chamar a
1367 equipe técnica da SUPRAM para prestar os esclarecimentos
1368 complementares em relação aos períodos em que houve esse
1369 monitoramento, o marco temporal entre a análise e elaboração do parecer,
1370 a relação disso com os monitoramentos realizados, está bom?” Josiany
1371 Gabriela de Brito, SUPRAM LM: “A condicionante foi cumprida, o
1372 empreendedor tinha dois anos para executar o monitoramento, ele
1373 executou o monitoramento ao longo de dois anos. A condicionante
1374 estabelecia isso. Agora, se os dados adquiridos ao longo desse período
1375 em que foi feito o inventariamento e o monitoramento da fauna é outra
1376 questão. Vários relatórios que a gente recebe aqui a consultoria às vezes
1377 conclui mesmo que está satisfatório os dados, mas essa avaliação é feita
1378 também pela equipe técnica da SUPRAM. Aqui a gente não está
1379 discutindo que a Limiar ou o empreendedor não foram competentes, aqui a
1380 gente está discutindo as informações, o que realmente os dados
1381 apresentados vão refletir na comunidade faunística no local. Nem sempre
1382 dois, três, quatro anos são suficientes para você ter um levantamento
1383 consolidado da fauna e estabelecimento da comunidade. Isso a gente às
1384 vezes vai precisar de 20 anos. A fauna não é uma coisa matemática,
1385 apesar da gente usar justamente testes estatísticos para poder verificar
1386 isso. A fauna é muito dinâmica. Após esses dois anos de monitoramento a
1387 gente não tem mais informação porque o monitoramento foi interrompido,
1388 mesmo ele atendendo a condicionante, concordo com você, ele atendeu a

1389 condicionante, que era concluir o programa de monitoramento. E o que o
1390 programa previa naquele momento? Dois anos de monitoramento após o
1391 início da operação do empreendimento. Não sei se agora consegui ser
1392 mais clara.” Conselheiro Glauber Araújo de Freitas: “Josiany, você foi mais
1393 clara sim, mas olha só, antes da apresentação da PCH Pipoca veio o
1394 Fernando Baliani trazer a Resolução Conjunta do IEF, a 3102, que ele
1395 apresentou. Lá está falando que supressão de vegetação inferior a 10
1396 hectares sequer tem que apresentar estudos agora. Se não apresentou
1397 estudo, você não faz nem controle e monitoramento, porque você não teve
1398 nem o estudo inicial. De 10 a 50, trabalha-se com dados secundários.”
1399 Presidente Suplente Elias Nascimento de Aquino Iasbik: “Antes de você
1400 dar sequência, eu me recordo da apresentação do Baliani sobre processos
1401 não instruídos por EIA/RIMA, esse foi instruído por EIA/RIMA.” Conselheiro
1402 Glauber Araújo de Freitas: “Perfeito, eu sei que é, mas eu ia dizer, no caso
1403 do PCH Pipoca não ia ser o caso porque é EIA/RIMA, mas no caso de
1404 uma PCH de pequeno porte, com reservatório pequeno ou CGH, não seria
1405 EIA/RIMA e valeria sim a resolução. Quando a Josiany me fala que se
1406 entrevistou na fauna você é obrigado a monitorar, isso no Estado de Minas
1407 Gerais inteiro, a Resolução Conjunta que o Baliani trouxe não é bem isso
1408 que diz, foi o que entendi. E ficar monitoramento *ad eternum*, não vou
1409 dizer que é eterno porque você dá a chance do empreendedor pedir
1410 interrupção do programa, mas ficar monitorando uma coisa onde o
1411 empreendedor trouxe um ganho ambiental para o local, do ponto de vista
1412 florestal, tem muito mais mata formada em torno do reservatório Pipoca
1413 depois que foi implantada do que antes. Ictiofauna, volto a dizer, existe
1414 uma intervenção, entendo que tem que ser um estudo muito mais
1415 detalhado, mas fauna terrestre, do jeito que se menciona, parece que o
1416 empreendimento trouxe um impacto irreversível para a fauna terrestre, e
1417 gerou um fragmento florestal muito maior em área do que antes, então não
1418 concordo, Josiany, embora você tenha explicado, eu acho que o pedido do
1419 empreendedor está correto, é pertinente sim, não vejo necessidade de se
1420 manter esse monitoramento, ele cumpriu a condicionante, e o que vai
1421 acontecer aqui, para os demais Conselheiros entenderem, se a gente for
1422 acatar o que o empreendedor sugeriu, que é exclusão dessa
1423 condicionante, essa decisão vai para controle de legalidade. Se nós
1424 tivermos feito algo que está fora da legalidade, eu tenho certeza que a
1425 instância superior vai derrubar nossa decisão do conselho aqui. É isso que
1426 vai acontecer, Elias? Pelo menos até onde sei, a nossa decisão aqui, se
1427 for contrário ao parecer, isso vai para o controle de legalidade e lá eles vão
1428 ver se tomamos uma decisão equivocada, ilegal, vamos dizer assim. Sobre
1429 o ponto 4, Wesley, você explicou, você acredita na efetividade dessa
1430 estrutura de contenção?” Wesley Maia Cardoso, SUPRAM LM: “Essa
1431 questão é delicada, ou seja, no entendimento da equipe interdisciplinar é
1432 que tanto a adoção de providências por parte do empreendedor em
1433 relação à redução da área, como a gente demonstrou naquela imagem do

1434 *Google Earth*, com relocação da estrada para dentro daquele processo
1435 erosivo, tanto as ações do empreendedor quanto as ações do proprietário
1436 marginal devem ser no mínimo concorrentes neste processo, ou seja, a
1437 gente também que considerar que o empreendimento já opera no local
1438 desde 2010, se não me falha a memória. E no cenário que nós
1439 visualizamos nós não vimos nenhum tipo de evolução neste ponto, ou
1440 seja, simplesmente o que estava sendo apresentado no relatório eram
1441 ações de monitoramento do processo erosivo. Não foi apresentado
1442 durante esse recorrer de 10 anos nenhuma alternativa também tecnológica
1443 por parte do empreendedor que visasse tentar de alguma forma
1444 reestabelecer as condições daquele local. Certo é que precisa ser
1445 realizada alguma atividade, não recai somente a responsabilidade sobre o
1446 empreendedor. A responsabilidade principal também é do proprietário
1447 onde se origina o processo erosivo. Agora, existem medidas de contenção
1448 que podem ser realizadas? Existem. No momento da vistoria foi até
1449 questionado à consultoria que acompanhou a vistoria naquele momento,
1450 nós fizemos uma vistoria antes de analisar o adendo que retomou a
1451 análise desse processo em *ad referendum*, foi questionado à consultoria
1452 representante do empreendedor quais ações haviam sido tomadas tanto
1453 por parte do empreendedor ou dele para com o proprietário marginal no
1454 objetivo de solucionar aquela demanda, e não foi apresentada nenhum
1455 tipo de ação por parte de ambos neste caso. Eminente a necessidade de
1456 que sejam tomadas algumas providências, não só em relação à questão
1457 da recomposição da APP, mas também de contenção desse processo
1458 erosivo, para que se possam ser reestabelecidos as condições ecológicas
1459 do local. Alguma medida de contenção tem que ser realizada
1460 provavelmente ali em conjunto. Tanto é que no próprio parecer não
1461 recomenda somente a manutenção da condicionante, mas que a
1462 autoridade competente promova a fiscalização no local e se necessário o
1463 acionamento das entidades intervenientes, para que através das esferas
1464 não somente administrativas, e se necessário, judiciais, garantam a
1465 obrigação de recomposição daquela área.” Conselheiro Glauber Araújo de
1466 Freitas: “Eu perguntei se você confia na estrutura de contenção, se acha
1467 que esse é o caminho. Eu como engenheiro civil não vejo com segurança,
1468 é enxugar gelo. E queria saber se a SUPRAM ou a autoridade já notificou
1469 a proprietária vizinha. Quando fala que o empreendedor não fez nada com
1470 relação ao vizinho, ele poderia fazer, mas acho que não é obrigação do
1471 empreendedor notificar o vizinho e falar para ele fazer a obra. Acho que
1472 isso cabe ao órgão ambiental notificá-lo. Essa notificação ocorreu?”
1473 Wesley Maia Cardoso, SUPRAM LM: “A observação é o seguinte: não é
1474 que o empreendedor não fez nada com o vizinho, o questionamento que
1475 foi relacionado com o empreendedor é que, ao passo em que ele alegou
1476 que a origem do processo erosivo encontrava-se em um terreno marginal à
1477 APP, foi questionado se porventura o empreendedor em algum momento
1478 procurou o proprietário marginal para desenvolvimento de alguma ação em

1479 conjunto nesse caso, uma vez que o objetivo de ambos é cessar o
1480 carregamento de sedimentos daquele ponto, ok? Em relação à questão das
1481 medidas de contenção, a única forma que se tem de reestabelecer aquele
1482 processo erosivo ali tem que ser através de algumas medidas de
1483 contenção que possam permitir a recomposição daquela área, ou seja, a
1484 medida tecnológica a ser adotada não vai partir única e exclusivamente do
1485 empreendedor, ou seja, ela tem que partir também do proprietário
1486 marginal. Em relação à comunicação ao proprietário marginal isso foi
1487 recomendado à autoridade competente. Lembrando que nesse caso nós
1488 somos a equipe interdisciplinar, nós não gozamos da prerrogativa de
1489 exercitar ações para além das nossas competências internamente. Ou
1490 seja, se a gente for demandado a realizar alguma fiscalização local e tudo
1491 mais, será realizado. No caso em tela, o proprietário marginal não tem um
1492 processo de licenciamento aqui, ou seja, ele não está inserido dentro da
1493 esfera de competências da Diretoria de Regularização Ambiental, então
1494 nesse caso foi recomendado à autoridade competente que direcione o
1495 assunto à equipe de fiscalização para que possa avaliar a necessidade de
1496 convocação do proprietário e eventual adoção de medidas que sejam
1497 necessárias para resolver esse impasse na verdade. Até se for o caso
1498 mesmo, contar com a participação dos órgãos intervenientes que possuem
1499 a prerrogativa de instrução de processos judiciais para que seja resolvido
1500 esse problema, agora ali infelizmente tem que ser uma estrutura de
1501 contenção, porque aquele material é muito arenoso, é próximo daquela
1502 área onde está instalada a Areia Branca também, empreendimento, e
1503 infelizmente não temos, simplesmente recomenda à autoridade
1504 competente, a gente não tem a competência de adotar providências nesse
1505 caso.” Conselheiro Glauber Araújo de Freitas: “Wesley, acho o seguinte:
1506 você mesmo falou que o principal problema é do vizinho. Veja só, nós
1507 Conselheiros aqui, se a gente está aqui nesse conselho é porque a gente
1508 acredita na causa ambiental, a gente acredita que a gente possa somar ao
1509 meio ambiente. E quando a gente vê um problema como esse, de uma
1510 erosão carreando sedimento para o corpo d’água, lembrando que isso
1511 acontecia desde a imagem de 2005 que a gente viu aí no *Google Earth*, a
1512 gente quer resolver o problema, a gente quer dar uma solução, a gente
1513 está com um problema na mesa, a gente tem um bode na sala aqui, nós
1514 estamos aqui os 20 Conselheiros inicialmente vendo a situação e
1515 querendo dar uma solução. Nós temos que entender que imputar o
1516 empreendedor a resolver o problema é errado isso ao meu ver, o problema
1517 é do vizinho, é do proprietário...” Presidente Suplente Elias Nascimento de
1518 Aquino Iasbik: “Conselheiro Glauber, eu vou pedir para o senhor ser
1519 sucinto, porque a equipe está aqui para tirar dúvidas. Eu pergunto ao
1520 senhor: existe alguma dúvida técnica remanescente dos esclarecimentos
1521 em razão dos apontamentos que o senhor fez? Porque senão eu vou
1522 colocar em votação.” Conselheiro Glauber Araújo de Freitas: “Eu estou
1523 lotado de dúvida, eu acho que o parecer do jeito que está, está imputando

1524 responsabilidade ao empreendedor que não é dele, só isso. Encerro.”
1525 Presidente Suplente Elias Nascimento de Aquino Iasbik: “Eu agradeço ao
1526 Conselheiro Glauber.” Conselheiro Ionivaldo Almeida de Paula: “Senhor
1527 Presidente, pela ordem. Só a título de contribuição, senhor Presidente, eu
1528 peço desculpas porque eu não vi todas as fotos do histórico da erosão lá,
1529 mas primeiramente, existem técnicas sim que são capazes de contribuir
1530 para melhoria de erosões de rio, nós já tivemos algumas experiências na
1531 malha sul, na malha Mantiqueira, então é possível. E a segunda
1532 contribuição, sem entrar no mérito se está certo ou errado, mas nós já
1533 tivemos, eu sou da CEMIG, e nós já tivemos casos, antes da DN 217, na
1534 anterior, as nossas instalações de linhas e subestações eram licenciadas,
1535 e a gente fazia o licenciamento por malha, e nós tivemos casos em
1536 erosões em rios em que a propriedade não era da CEMIG e que foi
1537 solicitado quanto ao licenciamento providências da CEMIG e a CEMIG fez.
1538 Sem entrar no mérito se procede ou não, só quero dizer que assim como a
1539 SEMAD do Leste pediu, outras SEMADs em situações anteriores também
1540 pediram. Era essa a minha contribuição.” Presidente Suplente Elias
1541 Nascimento de Aquino Iasbik: “Agradecemos ao Conselheiro Ionivaldo.
1542 Está certo, agradeço pelas contribuições do senhor na discussão. Em
1543 razão dos esclarecimentos prestados tanto à Conselheira Denise quanto
1544 ao Conselheiro Glauber, além de eventuais apontamentos feitos em razão
1545 das apresentações feitas pelos inscritos, eu declaro em votação o item 6.1.
1546 Já se encontra o painel de registro de votos, eu questiono como vota a
1547 SEAPA e peço que os respectivos Conselheiros informem seus nomes e
1548 as instituições que representam ao proferir o voto. Como vota SEAPA?”
1549 Conselheiro Jáder Murta Pinto Coelho: “Gostaria de saber como é a
1550 votação, se é favorável.” Presidente Suplente Elias Nascimento de Aquino
1551 Iasbik: “Eu vou explicar, Conselheiro, o senhor está certo. Aprovação, o
1552 favorável, é de acordo com o parecer da SUPRAM. A SUPRAM
1553 recomenda o deferimento parcial, porque está sugerindo acolhimento em
1554 relação a um dos pedidos formulados, e indeferimento quanto aos demais,
1555 então é deferimento parcial. Acho que não tem esse encaminhamento nas
1556 opções aí, mas é deferimento parcial. Quem votar favorável está votando
1557 de acordo com o parecer, quem votar contrário está votando contrário ao
1558 parecer da SUPRAM e vai ter que justificar o respectivo voto.” Conselheiro
1559 Jáder Murta Pinto Coelho: “Favorável.” Presidente Suplente Elias
1560 Nascimento de Aquino Iasbik: “Como vota a SEDE?” Conselheiro Ionivaldo
1561 Almeida de Paula: “Senhor Presidente, como dito anteriormente vou me
1562 abster por provável existência de conflito de interesse.” Presidente
1563 Suplente Elias Nascimento de Aquino Iasbik: “O senhor se considera
1564 impedido, portanto, não é isso, Conselheiro?” Conselheiro Ionivaldo
1565 Almeida de Paula: “Positivo.” Presidente Suplente Elias Nascimento de
1566 Aquino Iasbik: “Como vota a SEE? Tenho impressão que a Conselheira
1567 Wânia tinha se retirado da sala.” Vitor Augusto Gomes Diniz,
1568 SUPRAM/LM: “Sim, Presidente, ela manifestou no *chat* que precisava se

1569 ausentar.” Presidente Suplente Elias Nascimento de Aquino Iasbik:
1570 “Ausente neste momento a Secretaria de Educação. Como vota a
1571 SEINFRA?” Vitor Augusto Gomes Diniz, SUPRAM/LM: “Conselheiro
1572 Hudson está *online*, Presidente.” Presidente Suplente Elias Nascimento de
1573 Aquino Iasbik: “Depois a gente volta nele então. Como vota a EPAMIG?”
1574 Conselheiro Flávio Pereira Silva: “Favorável.” Presidente Suplente Elias
1575 Nascimento de Aquino Iasbik: “Como vota ARMVA? Tenho impressão que
1576 a Ariane também informou no chat que estava saindo, só confirma para
1577 mim, por favor.” Vitor Augusto Gomes Diniz, SUPRAM/LM: “Exato,
1578 Presidente. Ariane informou que ia se ausentar.” Presidente Suplente Elias
1579 Nascimento de Aquino Iasbik: “Como vota a Polícia Militar de Minas
1580 Gerais?” Conselheiro 1º Ten. Lucas de Castro Teles: “Favorável.”
1581 Presidente Suplente Elias Nascimento de Aquino Iasbik: “Como vota o
1582 CREA Minas?” Conselheiro Evaristo Ferreira de Souza: “Favorável.”
1583 Presidente Suplente Elias Nascimento de Aquino Iasbik: “Ministério
1584 Público, como vota?” Conselheira Hosana Regina Andrade de Freitas:
1585 “Justifico a minha abstenção por orientação da corregedoria. Obrigada.”
1586 Presidente Suplente Elias Nascimento de Aquino Iasbik: “Como vota a
1587 Prefeitura de Governador Valadares.” Conselheira Rosângela Gonçalves
1588 C. Villas Boas: “Favorável.” Presidente Suplente Elias Nascimento de
1589 Aquino Iasbik: “Como vota a FIEMG?” Conselheira Denise Bernardes
1590 Couto: “Contrário ao parecer da SUPRAM por entender que algumas
1591 questões para mim não ficaram claras e eu não concordo com a redação
1592 da condicionante 4 da forma como ela está sendo imposta, para obrigar o
1593 empreendedor a fazer esse sistema de contenção de rejeitos e justamente
1594 também obrigá-lo a assumir na verdade uma obrigação que não é dele.
1595 Por esse motivo, voto contrário.” Presidente Suplente Elias Nascimento de
1596 Aquino Iasbik: “Como vota a FAEMG?” Vitor Augusto Gomes Diniz,
1597 SUPRAM/LM: “Presidente, não vi manifestação da FAEMG no *chat*, mas o
1598 Conselheiro Afonso não está online no momento.” Presidente Suplente
1599 Elias Nascimento de Aquino Iasbik: “Como vota a FEDERAMINAS?”
1600 Conselheiro Haenderson Ferreira de Sena: “Contrário por entender que o
1601 parecer faltou clareza nos esclarecimentos e está imputando ao
1602 empreendedor uma obrigação em área que não é pertencente ao
1603 empreendimento.” Presidente Suplente Elias Nascimento de Aquino Iasbik:
1604 “Como vota ABRAGEL?” Conselheiro Glauber Araújo de Freitas:
1605 “Contrário, por entender sobretudo que a condicionante 4 está imputando
1606 uma responsabilidade ao empreendedor sobre o problema de um vizinho,
1607 onde ele vai ter que construir uma estrutura de contenção sem nenhum
1608 estudo prévio quanto a efetividade e segurança dessa estrutura, isso me
1609 causa até certa perplexidade, com todo respeito à equipe técnica da
1610 SUPRAM, colocar uma condicionante como essa, então meu voto é
1611 contrário.” Presidente Suplente Elias Nascimento de Aquino Iasbik: “Como
1612 vota ADDAF?” Conselheira Tereza Cristina Almeida Silveira: “Favorável,
1613 acompanho o parecer da SUPRAM.” Presidente Suplente Elias

1614 Nascimento de Aquino Iasbik: “Como vota o MPRTSM? Salvo engano o
1615 Luan também não estava mais presente no ambiente virtual.” Vitor
1616 Augusto Gomes Diniz, SUPRAM/LM: “O representante está ausente.”
1617 Presidente Suplente Elias Nascimento de Aquino Iasbik: “Como vota o
1618 Instituto Terra?” Vitor Augusto Gomes Diniz, SUPRAM/LM: “Ausente
1619 também.” Presidente Suplente Elias Nascimento de Aquino Iasbik: “Como
1620 vota a FADIVALE?” Vitor Augusto Gomes Diniz, SUPRAM/LM: “Paula se
1621 manifestou no *chat* que estava com instabilidade na *internet* e está
1622 ausente, Presidente.” Presidente Suplente Elias Nascimento de Aquino
1623 Iasbik: “Faculdade Pitágoras também ausente neste momento. Como vota
1624 OAB Minas?” Vitor Augusto Gomes Diniz, SUPRAM/LM: “Representante
1625 da OAB Minas também manifestou no *chat* que ia precisar se ausentar,
1626 Presidente.” Presidente Suplente Elias Nascimento de Aquino Iasbik: “Eu
1627 vou voltar aqui então ao Conselheiro Hudson. Questiono como vota o
1628 Conselheiro Hudson da SEINFRA.” Conselheiro Hudson Oliveira Leal:
1629 “Favorável.” Presidente Suplente Elias Nascimento de Aquino Iasbik:
1630 “Muito bem. Nós já coletamos todos os votos, por 7 votos de acordo com o
1631 parecer da SUPRAM, 3 contrários, 2 abstenções e 8 ausências neste
1632 momento, portanto a decisão da URC Leste Mineiro, em razão do recurso
1633 interposto pela hidrelétrica Pipoca S.A. pelo deferimento parcial, nos
1634 termos do parecer único da SUPRAM. Felipe, SUPRAM: “Presidente, só
1635 uma correção, é porque ficou faltando a coluna de impedimento, o senhor
1636 Ionivaldo havia se declarado como impedido, vou adicionar aqui assim que
1637 finalizar a votação.” Presidente Suplente Elias Nascimento de Aquino
1638 Iasbik: “Perfeito, Felipe. Então a abstenção dele motivada pela declaração
1639 de impedimento. São duas abstenções, porque de acordo com o
1640 entendimento da AGE o Conselheiro que se considerar impedido ou
1641 suspeito deverá se abster, então de qualquer forma são duas abstenções,
1642 uma delas motivada por impedimento e a outra por orientação institucional
1643 do Ministério Público. Senhores Conselheiros, por 7 votos de acordo com o
1644 parecer da SUPRAM Leste Mineiro, o recurso foi deferido parcialmente.
1645 Conselheiro Glauber, o senhor está com a mão levantada, remanescente
1646 da manifestação anterior?” Conselheiro Glauber Araújo de Freitas: “Só
1647 uma sugestão para o pessoal da convocação das próximas reuniões, nós
1648 temos um titular e dois suplentes, as reuniões são *online*, acho que esse
1649 nível de falta que nós tivemos hoje, onde oito pessoas não esperaram até
1650 a votação de um único processo, a pessoa tem que saber que tem os
1651 compromissos, mas assim: ‘deixa eu colocar o suplente então’, ou outra
1652 pessoa. São três pessoas por instituição, as pessoas têm que tentar fazer
1653 um esforço para ficar até o final. Acho que nas próximas convocações,
1654 fala: ‘olha, é muito importante ficar até o final, senão você não puder ficar
1655 até o final, veja com o seu colega, suplente ou titular, quem poderá ficar’. É
1656 só uma sugestão, as reuniões *online* trazem muita facilidade, mas por
1657 outro lado a pessoa se ausenta com muita facilidade. Quando era
1658 presencial, era muito difícil a pessoa sair no meio da votação, então

1659 sugestão minha, para que na próxima convocação passem a fazer essa
1660 ressalva, na importância de que o Conselheiro, ao confirmar presença,
1661 saiba que ele tem que ficar até o final.” Conselheiro Jader Murta Pinto
1662 Coelho: “Acho que o problema não está na questão, acho que os debates
1663 estão sendo muito repetitivos e não estão sendo objetivos, e o pessoal
1664 está se ausentando por isso, é esse o motivo real das ausências.”
1665 Conselheiro Flávio Pereira Silva: “Só, me permite, Presidente, uma
1666 colocação. Realmente acho que a gente precisa redimensionar o tempo de
1667 duração dessas reuniões. Além de muita conversa paralela, pouco
1668 produtiva, e tantas outras repetitivas, isso está levando as pessoas a um
1669 cansaço, porque muitas vezes as pessoas têm outras atividades paralelas
1670 que tem que atender também. Nós já tivemos casos de uma reunião que
1671 durou 5 horas e 20 minutos. Então acho que a gente precisa repensar
1672 isso, estabelecer um tempo mínimo para que seja mais produtivo e as
1673 pessoas permaneçam até o final da reunião. Muito obrigado.” Presidente
1674 Suplente Elias Nascimento de Aquino Iasbik: “Agradeço aos Conselheiros
1675 pelas contribuições. A Secretaria Executiva está presente, Glauber, para
1676 avaliar essa questão das notificações, incluir a informação, mas o que
1677 percebi no *chat* é que a maioria das pessoas que disse estar saindo seria
1678 em razão da chuva, e realmente fiquei com receio de cair a *internet* aqui,
1679 porque estava chovendo muito aqui em Valadares por um determinado
1680 momento da reunião e fiquei com receio da reunião cair e nem eu dar
1681 seguimento na reunião, mas acho que fica uma reflexão também daquilo
1682 que foi dito pelo Flávio sobre a forma de fazer as explicações, porque
1683 acho que realmente a gente pode direcionar um pouco melhor nossas
1684 dúvidas, e o Conselheiro que desejar trazer um conjunto de informações,
1685 formar um voto diferente, acho que pode fazer também uso da ferramenta
1686 da prerrogativa das vistas que todo Conselheiro tem, e pode trazer essas
1687 informações todas reunidas em um parecer alternativo, então realmente a
1688 gente tem que otimizar o tempo das reuniões para que fique menos
1689 cansativo para todo mundo. Hoje felizmente nós tivemos um só processo,
1690 então as dúvidas, por isso até pedi ao Conselheiro Glauber no final para
1691 sintetizar as dúvidas para que nós pudéssemos colocar em votação, pegar
1692 os esclarecimentos da SUPRAM e colocar em votação, mas é uma
1693 reflexão para todo mundo, Secretaria Executiva e também os
1694 Conselheiros, sobre a forma como a gente se manifesta e apresenta os
1695 questionamentos.” Conselheiro Flávio Pereira Silva: “Presidente, só mais
1696 uma colocação, inclusive no próprio roteiro da reunião pode-se sucumbir
1697 alguma coisa. Do tipo o seguinte: se tem duas ou três apresentações, que
1698 seja estabelecida, por exemplo, uma apresentação por reunião. Porque
1699 nós já tivemos casos de três, quatro apresentações que consomem muito
1700 tempo. Depois ainda tem toda a discussão do processo, então no próprio
1701 roteiro fica minha sugestão de rever isso na tentativa de otimizar o tempo.
1702 Obrigado.” Presidente Suplente Elias Nascimento de Aquino Iasbik:
1703 “Obrigado, Conselheiro. A Secretaria Executiva acompanha também, que

1704 ajuda a formar a pauta das reuniões, então fica aí a mensagem do
1705 Conselheiro para reflexão sobre as apresentações e também vídeos
1706 institucionais e outros elementos que são incluídos na pauta, a depender
1707 da complexidade do que se tem a deliberar na pauta daquele dia.” 7.
1708 **ENCERRAMENTO.** Presidente Suplente Elias Nascimento de Aquino
1709 lasbik: “Senhores Conselheiros, eu agradeço a presença de todos e
1710 agradeço primeiramente a Secretária Executiva Valéria pela confiança de
1711 ter me designado para presidir essa sessão. Aos senhores Conselheiros
1712 que por elevado quórum viabilizaram o início e a realização da reunião até
1713 esse momento, a Secretaria Executiva da SEMAD e a própria SUPRAM,
1714 que é a Secretaria Executiva da URC, agradeço a todos, aos colegas aqui
1715 da Superintendência que prestaram os esclarecimentos aos Conselheiros
1716 para que pudessem proferir os seus votos. Agora, senhores Conselheiros,
1717 são 18h07, eu declaro encerrada a 132ª Reunião Ordinária da URC Leste
1718 Mineiro.”

**** * * * * *

APROVAÇÃO DA TRANSCRIÇÃO

Elias Nascimento de Aquino lasbik
Diretor Regional de Controle Processual e
Presidente Suplente da URC Leste Mineiro